PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX - N. 6.722 | Diário Oficial do Município - DOM | 17/3/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.281, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Para fins de fixação do marco temporal de aplicação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, considera-se como ato que opta por licitar ou contratar diretamente, nos termos do *caput* do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato da autoridade competente que autoriza a abertura do processo de licitação ou de contratação direta.

Art. 2º – Os processos licitatórios e de contratação direta contendo a manifestação formal da autoridade competente devidamente assinada até 31 de março de 2023, com a opção expressa pela aplicação das disposições das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, serão regidos pelas referidas normas.

Parágrafo único – Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes de licitações regidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e pelos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, bem como seus aditamentos e prorrogações, serão integralmente regidos por essas normas.

Art. 3º – Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 2º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 30 de setembro de 2023 deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 4º – A partir do dia 1º de abril de 2023, a manifestação formal da autoridade competente de que trata o art. 1º somente poderá ser fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo vedado o início de processos licitatórios ou de contratação direta com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.272, DE 9 DE MARÇO DE 2023.*

Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Belo Horizonte, suas autarquias e fundações, a pessoas jurídicas contratadas para o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Os órgãos da administração direta do Município, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR –, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 1º – A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º – Sem prejuízo da retenção na fonte prevista neste artigo, fica dispensado o destaque do IR nos documentos fiscais referentes às despesas relativas ao fornecimento de água, de energia elétrica e aos serviços de telecomunicações.

§ 3º – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 4º – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º – Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 6º – Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 7º – As retenções realizadas na forma deste decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

Art. 2º – A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades de que trata o *caput* do art. 1º, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do art. 1º.

Art. 3º – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, sob pena de não aceitação dos documentos por parte dos órgãos e das entidades de que trata o *caput* do art. 1º, com sua devolução para correção.

§ 1º – Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* do art. 1º deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

§ 2º – As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º – Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o *caput* do art. 1º deverão providenciar, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que cumpram as obrigações previstas neste decreto.

Parágrafo único – Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste decreto.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

** Republicado em razão de erro material verificado no decreto publicado no DOM de 10 de março de 2023.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 010/2023

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 010/2023)

PROCESSO	Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 061/2022 Fornecedor: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda Instrumento Jurídico: 01.2023.0800.00.05.00.00
OBJETO	Aquisição de Papel A4.
FISCAL TITULAR (SMPOG)	
Nome	Miller de Andrade Ferreira
Matrícula	BM 101.283-3
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental – DAM 2
FISCAL SUBSTITUTO (SMPOG)	
Nome	Tânia Cristina Medeiros de Jesus
Matrícula	BM 97.300-2
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental – DAM 1
FISCAL TITULAR (BH RESOLVE)	
Nome	Bernardo Barbosa Guimarães
Matrícula	BM 88.356-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTO (BH RESOLVE)	
Nome	Diogo Campos Magalhães
Matrícula	BM 100.331-1
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental

PORTARIA SMPOG Nº 011/2023

Altera a Portaria SMPOG nº 004, de 25 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo público de Guarda Municipal.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de2007, e no art. 6º do Decreto nº 15.352, de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 1º da Portaria SMPOG nº 004/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)
I – representando a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP:
a) Lidiane Ferraz de Brito Drumond, BM 93.423-6;
b) Bruno Rafael de Almeida Oliveira, BM 311.702-0;
c) Nedson Moreira Gonçalves, BM: 80.035-3;
d) Vander Lúcio Ourotea, BM: 80.001-9.

II – representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP:
a) Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM 97.918-3;
b) Evelyn Conceição da Silva, BM 109.892-4.".

Art. 2º - O art. 2º, da Portaria SMPOG nº 004/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Designar para o cargo de Presidente da Comissão, a servidora Lidiane Ferraz de Brito Drumond, BM 93.423-6.".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DO PREFEITO

ATO GP 30 – C / 2023

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora CARLA REGINA LOPES SILVA, BM-314.528-8, para a Prefeitura Municipal de Contagem, para exercer cargo em comissão,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MARIA CECILIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

sem ônus para o órgão de origem, observada a obrigatoriedade do repasse mensal, pelo cessionário, das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, a partir da data de publicação até 31/12/2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 024

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a prorrogação de licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para o (a) servidor (a) PAULA DIAS MOREIRA PENNA, BM: 105.892-2, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 01 (um) ano a partir de 30 de novembro de 2022 (Processo SIGESP 55-141.747/22-30).

ATO GEVIF Nº 025

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a prorrogação de licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para o (a) servidor (a) CAMILA VIEIRA SOUSA, BM: 104.997-4, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15 de dezembro de 2022 (Processo SIGESP 55-117.196/22-02).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANA CECILIA GOMES MACHADO, BM 95.225-0, SIGESP nº 55-114.400/22-60;
- CLAUDIO CHAVES BEATO FILHO, BM 117.292-X, BHDIGITAL nº 31.00005682/2023-89;
- JOAO PAULO RODRIGUES BARROS, BM 127.199-5, BHDIGITAL nº 31.00195358/2023-49;
- LUIZA ROGERIO, BM 313.404-9, SIGESP nº 55-134.385/22-21.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que o requerente, Sr. ANDRÉ FELIPE KNUPP DOS SANTOS, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos Resíduos Salariais da servidora falecida SANDRA MARA TEIXEIRA DE CASTRO, BM 105.102-2, BHDIGITAL nº 31.00459730/2022-44, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com Lidiane).

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem as pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentarem contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ANNA CHRISTINA TORRES GRUBER, BM 313.210-0, SIGESP nº 55-145.245/22-24;
- ITALO GONCALVES LEAO, BM 116.436-6, BHDIGITAL nº 31.00141474/2023-14;
- SARA APARECIDA LEOPOLDINO, BM 95.474-1, BHDIGITAL nº 31.00040695/2023-03;
- SARA BENEVIDES CUNHA, BM 312.666-6, BHDIGITAL nº 31.00585990/2022-89;
- VANESSA VALENTE DRESSLER, BM 104.900-1, SIGESP nº 55-140.521/22-12.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:
- ALCIDES CELESTINO VITAL JUNIOR, BM 312.748-4, Proc. 55-000.611/23-64;
- ALESSANDRA ARAUJO PINTO, BM 314.111-8, Proc. 55-001.640/23-06;
- ANDREIA PEREIRA DA COSTA, BM 314.108-8, Proc. 55-000.619/23-76;
- BRUNA INACIA LACERDA CAMPOS, BM 314.166-5, Proc. 55-002.990/23-45;
- DANIELA APARECIDA VILA SOUZA, BM 314.065-0, Proc. 55-159.018/22-30;
- DOUGLAS VINICIUS REIS PEREIRA, BM 312.980-0, Proc. 55-002.733/23-12;
- EDMEE MACEDO DE CARVAALHO, BM 105.026-3, Proc. 55-005.935/23-43;
- JANDERSON NASIARENO ROSA, BM 314.114-2, Proc. 55-001.726/23-11;
- JENIFFER CLAUDIANO PAIXAO COSTA OLIVEIRA, BM 314.155-X Proc. 55-001.931/23-40;
- JOAO CARLOS DE ARAUJO, BM 313.715-3, Proc. 55-001.971/23-65;
- KELLY CRISTIANE COLARES SECUNDO DE OLIVEIRA, BM 313.438-3, Proc. 55-000.440/23-73;
- LUHANA FERREIRA HOUAT, BM 311.921-X, Proc. 55-001.678/23-70;
- MARIA DA PENHA FREITAS DINIZ, BM 314.022-7, Proc. 55-002.486/23-45;
- MICHELI ROSA COSTA, BM 088.843-9, Proc. 55-002.006/23-28;
- MIRIAM DA NEIVA BRAZ COSTA, BM 314.699-3, Proc. 55-021.752/23-84;
- PRISCILA SANTOS RIBEIRO PADILHA, BM 105.132-4, Proc. 55-000.040/23-95;
- RAIMUNDA BATISTA DO CARMO CUNHA, BM 314.177-0, Proc. 55-001.627/23-30;
- RICARDO DE SOUZA SILVA, BM 314.119-3, Proc. 55-003.825/23-74;
- ROSEMARY LOURENÇO DE OLIVEIRA SILVA, BM 313.810-9, Proc. 55-006.969/23-09.

DESPACHO DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – Processo Judicial nº 5167524-32.2017.8.13.0024 - ELIETE MIRIAM NEVES DE PINHO E MEDEIROS, BM 36.932-6.

A Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, vinculada a Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, informa que está dando o devido cumprimento à decisão transitada em julgado proferida nos autos do processo judicial em epígrafe, que determina que o Município de Belo Horizonte reconheça inexigível o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais por parte da autora, em razão de sua licença sem vencimentos no período de 19/02/2013 a 09/11/2015. Os valores da cota funcional (11%) foram objeto de depósito judicial pela autora nos autos e a cota patronal (22%) será repassada ao RPPS pelo Município de Belo Horizonte.

*Esta publicação encontra amparo no Art. 7º, inciso VI da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
ATO DA GERENTE

ATO GETED 003/2023

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao mandado judicial, Processo Judicial nº 5129989-64.2020.8.13.0024, concede licença sem vencimentos para o Serviço Militar à servidora DENISE ALESSANDRA PALHARES DINIZ MORES, BM 74.879-3 e BM 101.466-6 nos termos do art. 156 da Lei 7.169/96, pelo período de 15.08.2020 a 18.08.2021.

PRODABEL

REVALIDAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

OPUS: 04.001.309/21-02
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/04/2023
ÓRGÃO GESTOR: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

A Gerência de Compras e Licitações da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, em observância ao disposto no art. 66, § 2º da Lei 13.303/2016, e ao Decreto Municipal 18.242/2023 e demais normas legais aplicáveis, torna pública a revalidação trimestral do valor referente à Ata de Registro de Preço vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo n° 04.001.309/21-02.

Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de produtos e serviços sob demanda, da Plataforma Tecnológica "AWS", conforme Acordo de Software PDB.068.2019.6.3 decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, processo administrativo 04.001.854/19-75 firmado entre Prodabel e a Amazon AWS Serviços Brasil Ltda.

Ata nº: 001/2022
Fornecedor: AX4B SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MERCADO (%)	TAXA DE AD-MINISTRAÇÃO REGISTRADO (%)	DIFERENÇA PERCENTUAL (%)
1	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PÚBLICA	43,38	31,62	37,19

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

Fica homologada a presente Revalidação Trimestral de Registro de Preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura - DIE-PB

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

ATA DA 1643ª REUNIÃO, EM 07/03/2023.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovados, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1642ª Reunião, ocorrida em 28/02/2023, bem como os acórdãos nºs 10.967/1ª e 11.027/1ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – REANÁLISE DOS AUTOS

Reexame Necessário nº 11.527 e Recurso Voluntário nº 11.528. Processo nº 01.075144.12.17. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrentes: SEPLA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE DE ENGENHARIA E PLANIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP E OUTROS. Advogados: Dr. Roberto Luiz de Lima Cardoso – OAB/MG 96.326 e outro. Procurador: Sr. Saul Atia Lerman. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS O VOTO DO RELATOR, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, E PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO, NESTA OCASIÃO, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA, GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR E GUILHERME ANDRADE CARVALHO, O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, SOLICITOU PRAZO PARA REANÁLISE DOS AUTOS E OPORTUNA DECISÃO, DESIGNANDO O DIA 21/03/2023 PARA A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DOS RECORRENTES, O DR. ROBERTO LUIZ DE LIMA CARDOSO – OAB/MG 96.326.

PROCESSO NÃO JULGADO – RETIRADO DE PAUTA

Reexame Necessário nº 11.529 e Recurso Voluntário nº 11.530. Processo nº 01.201853.12.22. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrentes: JACQUES ZAC E OUTROS. Advogados: Dr. Roberto Luiz de Lima Cardoso – OAB/MG 96.326 e outro. Procurador: Sr. Saul Atia Lerman. Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza. RETIRADO DE PAUTA PARA FINS DE SANEAMENTO PROCESSUAL.

Às 15 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 7 de março de 2023.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 44.230.957,56
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/14/03/2023

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.253 de 06/02/2023 conforme:

I - Nome: Leonardo Hissa Dias do Vale
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor Central de Governança de Ativos e da Dívida Ativa
III - Destino da viagem: Brasília/DF
IV - Período de realização da viagem: 05/03/2023 a 08/03/2023
V - Objetivo: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Qualificação da mão de obra; Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Órgãos; Defesa de interesse do Município
VIII - Despesa de Viagem: R$ 4.807,01 (quatro mil e oitocentos e sete reais e um centavo).

I - Nome: Everalda Marques Âmbar
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditora Fiscal de Tributos Municipais
III - Destino da viagem: Brasília/DF
IV - Período de realização da viagem: 08/03/2023 a 10/03/2023
V - Objetivo: Discussão de Assuntos de Interesse do Município
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Orgãos
VIII - Despesa de Viagem: R$ 3.414,19 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos)

I - Nome: Edmar Damasceno Fonseca
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor Fiscal de Tributos Municipais
III - Destino da viagem: Brasília/DF
IV - Período de realização da viagem: 12/03/2023 a 13/03/2023
V - Objetivo: Representação do Município, Discussão de Assuntos de Interesse do Município e Participação em Grupos de Trabalho
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Órgãos e Defesa de Interesse do Município
VIII - Despesa de Viagem: R$ 4.114,35 (quatro mil e cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Marisa da Costa Chaves
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA., CNPJ: 20.784.313/0001-95; SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA., CNPJ: 72.548.852/0001-29.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 37.432.689/0001-33; ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ: 06.122.184/0001-49; HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.759.236/0001-79; KADOSHI LTDA., CNPJ: 14.193.613/0001-05; ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.453.723/0001-62; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.217.985/0027-43.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferidos: CNPJ: 10.587.932/0001-36, de ATIVAS DATA CENTER S.A., para ATIVAS DATA CENTER LTDA.; CNPJ: 23.162.154/0001-85, de GRAVATA FOTOGRAFIA EIRELI – ME, para GRAVATA FOTOGRAFIA LTDA – ME; CNPJ: 14.193.613/0001-05, de KADOSHI LTDA., para KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021/071 E 2022/034
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica a decisão dos pedidos de revisão de preços e troca de marca, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/071

Processo Administrativo: 04.000.877/21-50
Objeto: Material de escritório – Canetas e outros

LOTES 3 e 4

- Item 01 – Apagador para quadro branco, corpo em plástico com alta resistência, com depósito para no mínimo 02 pinceis, base com feltro macio e resistente, substituível ou com camadas removíveis, dimensões: 15 x 6 cm (variação aceitável de até 10% nas dimensões).
Código do SICAM: 83991
Unidade: Unidade
Fornecedor: Máximo Distribuidora LTDA
Marca: BRW

Manutenção do preço vigente de R$ 8,91.

LOTES 7 e 8

- Item 02 – Corretivo para papel, líquido, à base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, diluível em água, devendo cobrir, na primeira demão, a escrita, sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima, não apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frasco com 18 ml, com validade mínima de 24 meses.
Código do SICAM: 00613
Unidade: Frasco
Fornecedor: Máximo Distribuidora LTDA
Marca: Radex

Alteração do preço vigente de R$ 1,63 para R$1,99.

LOTES 10 e 11

- Item 02 – Fita adesiva, tipo crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m (variação aceitável de 10% nas dimensões), com boa aderência, enrolamento perfeito, impressão na parte interna do rolo contendo: prazo de validade, marca ou nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação em vigor, validade mínima de 24 meses.
Código do SICAM: 00221
Unidade: Frasco
Fornecedor: Máximo Distribuidora LTDA
Marca: Eurocel

Alteração do preço vigente de R$ 3,13 para R$3,94.

LOTES 14 e 15

- Item 01 – Caneta esferográfica, tinta cor azul, esfera de tungstênio, ponta média com 1,0 mm, corpo em plástico transparente, tampas encaixadas sob pressão, carga fixada em ponta rígida com calço, com no mínimo 11cm de tinta (medidos da ponta da caneta até o término da coluna de tinta), traço uniforme, sem falhas ou excesso de tinta, com validade mínima de 24 meses.
Código do SICAM: 74620
Unidade: Unidade
Fornecedor: Máximo Distribuidora LTDA
Marca: Compactor

Manutenção do preço vigente de R$ 0,44.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/034

Processo Administrativo: 04.000.588/22-13
Objeto: Gêneros Alimentícios – Biscoitos e Chocolate em Pó

LOTES 1 e 2

- Item 01 – Biscoito doce, tipo maisena, produto isento de gordura trans, pacote de 100 a 200 gramas na embalagem primária, conforme RDC nº 263/2005 (ANVISA)
Código do SICAM: 73969
Unidade: Kg
Preço vigente: R$9,70
Fornecedor: Marcos André Sarmento Cruz.

Manutenção da marca vigente Renata

LOTE 8

- Item 01 – Biscoito salgado, tipo cream-cracker, produto isento de gordura trans, pacote de 100 a 200 gramas na embalagem primária, conforme RDC nº 263/2005 (ANVISA)
Código do SICAM: 73970
Unidade: Kg
Preço vigente: R$9,73
Fornecedor: Marcos André Sarmento Cruz.

Manutenção da marca vigente Renata

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Caiçara, com área 53,31 m², localizada na Av. Antônio Peixoto Guimarães, nº 219- A, Caiçara, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 40.622,30
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Caiçara, com área 76,69 m², localizada na Av. Antônio Peixoto Guimarães, nº 219- B, Caiçara, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 58.437,80
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Caiçara, com área 75,04 m², localizada na Av. Antônio Peixoto Guimarães, nº 219- C, Caiçara, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 57.180,50
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Horto, com área 361 m², localizada na Rua Cap. Bragança, 05 con Av. Silviano Brandão, Horto, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023
Prazo: 120 meses
Valor:R$ 223.339,40
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Letícia, com área 316,24 m², localizada na Av. Padre Pedro Pinto, 3223, Letícia, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023
Prazo: 120 meses
Valor:R$ 190.097,50
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): ABC Serrano LTDA
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Betânia, com área 232,84 m², localizada na Av.Ursula Paulino,2060, Betânia, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 187.301,00
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Para conferir sobre a assinatura. Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): ABC Serrano LTDA
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Urca, com área 419,40 m², localizada na Rua Exp. Paulo Souza 101, Urca - Pampulha, Belo Horizonte - MG, a partir de 09/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 279.264,50
Assinatura em: 09/03/2023

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.088.892/20-24
Permitente: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Permissionário(a): Varejão Matiere LTDA-ME
Objeto: Permite o uso, remunerado, da Unidade Comercial do Programa Abastecer Santa Lúcia, com área 363,85 m², localizada na Artur Bernardes,3970, Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, a partir de 03/03/2023.
Prazo: 120 meses
Valor: R$ 324.083,80
Assinatura em: 03/03/2023

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Tatiane Maria dos Reis
Gerente de Apoio ao Abastecimento e à Comercialização
Darklane Rodrigues Dias
Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 02/2023

Divulga Resultado Final da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 02/23.

Processo nº 01.038.483/22-85
Objeto: Selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte, que tenha interesse em executar ações de apoio, recreação, atividades lúdicas e de convivência com as crianças e adolescentes de 0 a 16 anos que acompanham suas mães ou mulheres responsáveis durante o atendimento no CEAM Benvinda, para formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal n°. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n°. 16.746/2017.

A Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos da SMASAC, aquela instituída pela Portaria SMASAC nº. 06/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, vem comunicar o resultado final da seleção de propostas do Edital de Chamamento Público SMASAC 02/2023:

- 1º lugar: Instituto Gerais – Cidadania e Desenvolvimento Social (67,5) pontos.
- Associação Centro de Apoio Acolher (eliminada).

O inteiro teor da decisão Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos da SMASAC ficará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo. Para vistas ao processo, deve-se agendar um horário mediante mensagem encaminhada para o email comissaodeselecao.smasac@pbh.gov.br.

Os recursos a serem interpostos em face do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção poderão ser encaminhadas via email para o endereço eletrônico comissaodeselecao.smasac@pbh.gov.br ou protocolados na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR, situada na Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público SMASAC em até 5 (cinco) dias úteis contados dessa publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos

Rosiline Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.109.449/16-70
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0013.07.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, CNPJ 33.654.419/0008-92.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração nos itens "8 - Descrição das Receitas e Despesas" e "9 – Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 8.246,32 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 15/03/2023

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATOS

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.170.123/13-65
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0079.12.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Amparo a Pobreza, CNPJ 17.454.216/0001-20.
Objeto: aporte de recursos para execução do projeto de Reestruturação do Ambiente Físico das ILPI's e a alteração nos itens "3.1 – Objetivos, Ações/ Atividades, Metas e Indicadores Decorrentes da Meta Primária", "8 – Descrição das Receitas e Despesas" e "9 – Cronograma de Desembolso" do Plano de Trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 121.076,90 (cento e vinte e um mil setenta e seis reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 15/03/2023

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.098.456/12-07
Instrumento Jurídico nº: 01.2012.1011.0018.14.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar das Idosas Santa Gema Galgani da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 17.214.909/0001-45.
Objeto: aporte de recursos para execução do projeto de Reestruturação do Ambiente Físico das ILPI's e a alteração nos itens "3.1 – Objetivos, Ações/ Atividades, Metas e Indicadores Decorrentes da Meta Primária", "8 – Descrição das Receitas e Despesas" e "9 – Cronograma de Desembolso" do Plano de Trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 15/03/2023

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 236/2023

Dispõe sobre alterações da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003 e pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, e,

Considerando que compete ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-BH dispor sobre seu regimento interno, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 8.502/2003;

Considerando a Lei Municipal nº 11.065/2017, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.639/2011, que institui normas gerais mínimas de funcionamento para os Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Belo Horizonte;

Considerando que o disposto no artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.627, de 9 de junho de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SMPOG/SMASAC nº 006/2021, que regulamenta a prestação de serviços no regime de teletrabalho e no regime de trabalho híbrido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; e,

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 221/2022, que aprova a realização de Sessões Plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 18 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, serão realizadas de forma presencial ou virtual, observadas as seguintes diretrizes:

I - A sessão plenária presencial será realizada na sede do CMDCA/BH, localizada na Rua Estrela do Sul, nº 156, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte - MG;
II - A sessão plenária virtual será realizada em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº 221/2022 e demais legislações pertinentes;
III - Compete ao Plenário decidir sobre a forma de realização de cada sessão plenária subsequente, mediante voto favorável da maioria simples dos (as) conselheiros (as) de direitos presentes, garantida a presença mínima de 11 (onze) conselheiros (as) de direitos votantes."

Art. 2º - O inciso IV do artigo 34 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - As Comissões Temáticas se reunirão, preferencialmente, 01 (uma) vez por semana, de forma presencial ou virtual, conforme decisão da maioria simples de seus membros, salvo decisão em contrário do Plenário, em situações específicas e fundamentadas."

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 368/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019, aprovou na 2ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 13 de março de 2023, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Aditamentos aos Termos de Fomento das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

I - Associação Querubins, Projeto "UM NOVO TEMPO" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 06(seis) meses, adequações no Plano de Trabalho e sem novo aporte de recursos.

II - Rede Cidadã, Projeto "MAIS EMPREGABILIDADE" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 03 (três) meses, adequações no Plano de Trabalho e sem novo aporte de recursos.

III - Obras Educativas Jardim Felicidade, Projeto "ALVORADA" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 05 (cinco) meses, adequações no Plano de Trabalho e utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 1.816,48 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência dos Termos de Fomento celebrados não poderão exceder o período máximo de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalho correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.

Art. 5º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 369/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV, do artigo 88 e no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 29 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, relativa ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2022.

Parágrafo único - O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e demais documentos pertinentes a presente prestação de contas encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do CMDCA/BH.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96488E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 370/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV, do artigo 88 e no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 29 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, relativa ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2022.

Parágrafo único - O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e demais documentos pertinentes a presente prestação de contas encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do CMDCA/BH.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 371/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 2ª Sessão Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 13 de março de 2023, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedida a renovação de registro à Organização da Sociedade Civil denominada AÇÃO SOCIAL TÉCNICA (Registro nº 0020) e autorizado seu funcionamento pelo período de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Inclusão Produtiva / Qualificação Socioprofissional".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica concedida a renovação de registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO - AMR (Registro nº 0073) e autorizado seu funcionamento pelo período de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição de seus programas de proteção sob os regimes de "Apoio Socioeducativo em Meio Aberto" e "Orientação e Apoio Sociofamiliar".

§ 2º - Os programas referenciados no parágrafo anterior serão reavaliados, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 372/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV, do artigo 88 e no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA-BH nº 102, de 25 de novembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI, referente aos exercícios 2023/2026.

Parágrafo único - O parecer da Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência – COMPPIA encontra-se arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA/BH.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 007/2023

Altera o artigo 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações sem fins lucrativos, que atuam na área da assistência social, e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH e suas alterações posteriores;

Considerando a Resolução CMAS-BH nº 11, de 19 de abril de 2022, que altera em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, e revoga as Resoluções CMAS-BH nº 012 de 12 de maio de 2021, nº 028 de 03 de dezembro de 2020, nº 05 de 09 de abril de 2020 e nº 02 de 31 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 1º – O art. 22 da Resolução CMAS-BH no 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações sem fins lucrativos, que atuam na área da assistência social, e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22º As entidades ou organizações inscritas no CMAS-BH deverão encaminhar anualmente por e-mail, para o endereço eletrônico cmasbh@pbh.gov.br, até 30 de abril, digitalizados e legíveis, nomeados e agrupados de acordo com o seu tipo de documento, mediante cronograma previamente estabelecido, os seguintes documentos:

I. Plano de Ação do ano corrente, datado e assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico que o elaborou, contendo os itens descritos no inciso VI do artigo 9º desta Resolução, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS-BH;
II. Relatório de Atividades referente ao ano anterior, datado e assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico que o elaborou, contendo os itens descritos no inciso VII do artigo 9º desta Resolução, conforme modelo disponibilizado pelo CMAS-BH;

§ 1º - Caso os documentos a que se refere este artigo estiverem indevidos, não assinados ou ilegíveis, o CMAS-BH informará por e-mail a pendência e solicitará que a entidade ou organização regularize ou preste esclarecimentos que se fizerem necessários. A resposta deve ser dada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail.
§ 2º - Caso não sejam apresentados os referidos documentos adequados, o CMAS-BH notificará a entidade ou organização, por e-mail, para tomar as medidas necessárias, sob pena de cancelamento da inscrição.
§ 3º - O CMAS-BH emitirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a Declaração de Regularidade para aquelas entidades que entregarem o Plano de Ação e Relatório de Atividades corretamente, contados a partir do recebimento do e-mail."

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CMAS-BH nº 11, de 19 de abril de 2022, que altera em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 22 da Resolução CMAS-BH nº 32, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, e revoga as Resoluções CMAS-BH nº 012 de 12 de maio de 2021, nº 028 de 03 de dezembro de 2020, nº 05 de 09 de abril de 2020 e nº 02 de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

Daniele Souza Carmona
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 008/2023

Institui a Comissão para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMAS/BH para o mandato relativo ao biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e,

Considerando a decisão do Pleno do CMAS/BH, na 272ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, que institui a comissão do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMAS/BH para o período mandato relativo ao biênio de 2023/2025;

Considerando o parágrafo 3º do artigo 29 da Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 011, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução nº 019 de 13 de maio de 2015, que revoga a Resolução CMAS-BH nº 63, de 12 de dezembro de 2013, em seu inteiro teor e aprova as orientações para o funcionamento das reuniões dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social - CLAS no município de Belo Horizonte/MG;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº 032, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações sem fins lucrativos, que atuam na área da assistência social, e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº 07, de 01 de abril de 2013, que cria o Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para fins de composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e do CMAS/BH para o mandato relativo ao biênio 2023/2025.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 8 (oito) Conselheiros, sendo 4 (quatro) representantes do executivo municipal e 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

Art. 3º - Compõe a Comissão Eleitoral:

I - 4 (quatro representantes da sociedade civil)
a) Rafael Roberto Fonseca da Silva
b) Márcio Caldeira
c) Olga Inah-Inarê Aquino Ribeiro
d) Maria Aparecida Bayão

II - 4 (quatro representantes do executivo municipal)
a) Daniele Souza Carmona
b) Ricardo Marcelo Fait Gorchacov
c) Maria Angélica Barros Menezes
d) Simone Aparecida Albuquerque

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - planejar e coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil nos CORAS e no CMAS-BH;
II - deferir ou indeferir os requerimentos de candidatura;
III - julgar as impugnações e/ou os recursos interpostos;
IV - elaborar, organizar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do processo eleitoral;
V - zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos pertinentes ao processo eleitoral;
VI - encaminhar, por meio da Secretaria Executiva, todos os atos referentes ao Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMAS-BH para publicação no Diário Oficial do Município – DOM;
VII - decidir sobre os casos omissos.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do CMAS/BH;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania / Subsecretaria de Assistência Social – SMASAC/SUASS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

Daniele Souza Carmona
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso para Cumprimento de Medida Compensatória
Processo: 01.064.238/22-79
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissária: Concreto Negócios Imobiliários LTDA.
Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento de medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH no sentido de que a COMPROMISSÁRIA proceda à participação na realização de ações de proteção, preservação, promoção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, material ou imaterial, em estudo, inventariado, registrado, tombado ou inserido em área protegida do Município de Belo Horizonte, mediante o aporte de recursos financeiros ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - FPPC-BH.
Vigência: O presente instrumento é válido desde a sua assinatura, a partir da qual produzirá todos os seus devidos e regulares efeitos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse de ambas as partes.
Assinatura: 28/02/2023

Extrato do Termo de Compromisso para Cumprimento de Medida Compensatória
Processo: 01.001.329/23-39
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissária: Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA
Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento de medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH no sentido de que a COMPROMISSÁRIA proceda à participação na realização de ações de proteção, preservação, promoção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, material ou imaterial, em estudo, inventariado, registrado, tombado ou inserido em área protegida do Município de Belo Horizonte, mediante a contratação e o custeio dos serviços necessários e/ou o aporte de recursos financeiros ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - FPPC-BH, a serem definida pela Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias quando do efetivo cumprimento da obrigação.
Vigência: O presente instrumento é válido desde a sua assinatura, a partir da qual produzirá todos os seus devidos e regulares efeitos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse de ambas as partes.
Assinatura: 17/02/2023

Extrato do Termo de Compromisso para Cumprimento de Medida Compensatória
Processo: 01.064.312/22-20
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissária: PHV Engenharia LTDA
Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento de medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH no sentido de que a COMPROMISSÁRIA proceda à participação na realização de ações de proteção, preservação, promoção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, material ou imaterial, em estudo, inventariado, registrado, tombado ou inserido em área protegida do Município de Belo Horizonte, mediante a contratação e o custeio dos serviços necessários e/ou o aporte de recursos financeiros ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - FPPC-BH, a serem definida pela Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias quando do efetivo cumprimento da obrigação.
Vigência: O presente instrumento é válido desde a sua assinatura, estando a sua vigência e eficácia condicionadas e suspensas até a conclusão do processo de licenciamento e aprovação do projeto de nova edificação em lote na Rua Sergipe, nº 84 (lotes 007A, quarteirão 027, 04ª seção urbana), pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Boa Viagem e adjacências, a partir da qual produzirá todos os seus devidos e regulares efeitos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Assinatura: 28/02/2023

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.000282.23.31
Nº do IJ: 01.2023.3101.0003.00.01
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2023/02
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Wilson Nativo de Jesus, CPF nº 477.473.826-34
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural SER (TÃO) INFINITO.
Valor total: R$ 20.000,00
Exercício e mês do apostilamento: 2022/03
Objeto da apostila: Corrige erro material no cadastramento da dotação orçamentária do Termo de Compromisso no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres - SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 09/03/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.001265.23.58
Nº do IJ: 01.2023.3101.0015.00.01
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2023/02
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Sandra Marques Auharek, CPF nº 081.759.256-39
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural UNIVERSO MUSICAL.
Valor total: R$ 38.398,00
Exercício e mês do apostilamento: 2022/03
Objeto da apostila: Corrige erro material no cadastramento da dotação orçamentária do Termo de Compromisso no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres - SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 09/03/2023

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS RECURSAIS

Processo: 01-050.310/22-26
Auto de Infração: 10076
Recorrente: Apple Computer Brasil Ltda
CNPJ: 00.623.904/0001-73
Procurador: Flávia G. Missiaggia Figueiredo - OAB/MG nº 83.358
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 147/148, prolatada pela Gerência de Análise de Processos, da qual imputou à reclamada multa de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Processo: 01-051.165/22-64
Auto de Infração: 10086
Recorrente: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: José Henrique Cançado Gonçalves - OAB/MG nº 57.680
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 96/97, prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 10086.

Processo: 01-049.480/22-59
Auto de Infração: 10095
Recorrente: Credsystem Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 04.670.195/0001-38
Procurador: Christiano Notini de Castro - OAB/MG nº 88.352
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 213/214, prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 10095.

Processo: 01-057.816/22-93
Auto de Infração: 10155
Recorrente: Elo Serviços S/A
CNPJ: 09.227.084/0001-75
Procurador: José Guilherme Carneiro Queiroz - OAB/MG nº 149.515
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 104/105, prolatada pela Gerência de Análise de Processos, da qual imputou à reclamada multa de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Processo: 01-062.224/22-93
Auto de Infração: 10273
Recorrente: Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas
CNPJ: 61.099.834/0001-90
Procurador: Sandro Pinheiro de Albuquerque - OAB/MG nº 157.872
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 48/49, prolatada pela Gerência de Análise de Processos, da qual imputou à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ficam as reclamadas acima intimidas do teor das Decisões Recursais, cujos Recursos tiveram PROVIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL e NEGADO, sendo estas declaradas decisões definitivas, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos, quanto à cobrança das multas aplicadas a partir da data desta publicação.

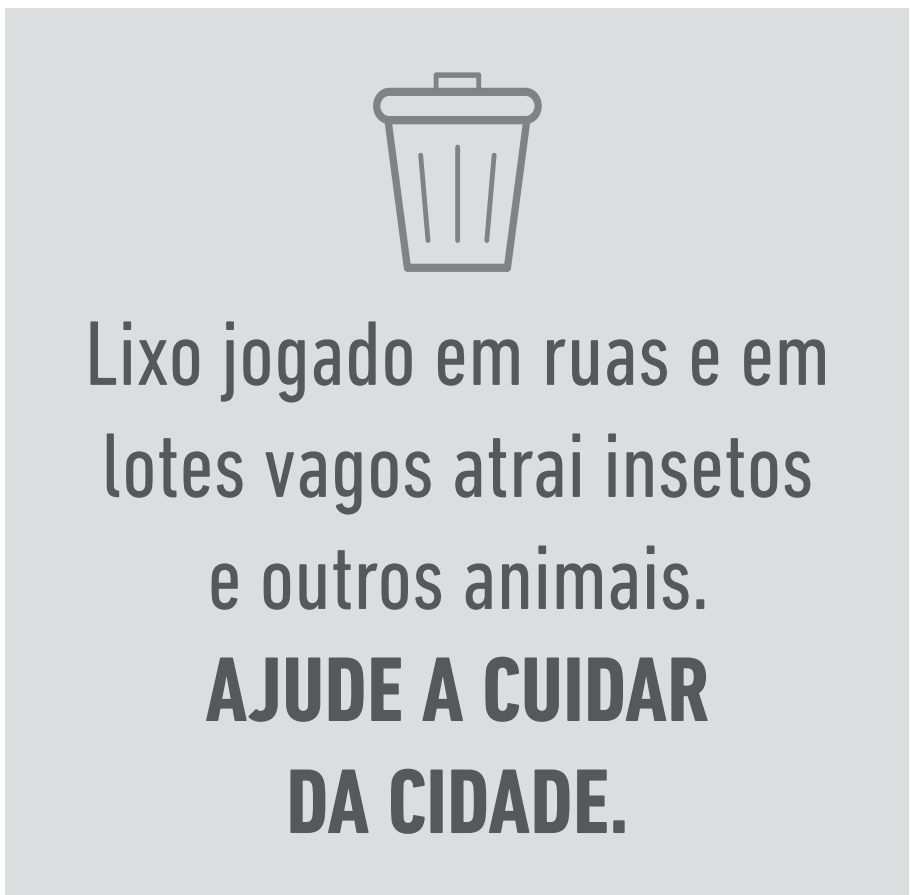
Ficam as reclamadas intimadas, ainda, para efetuar o pagamento das respectivas penalidades de multas, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 16º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BELOTUR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 – Concessão de Auxílio Financeiro a Eventos de Potencial Turístico – Programa Belo Horizonte 4 Estações – Primavera: Estação da Inovação e Criatividade e Verão: Estação da Arte e Festa – Período: 22/09/22 a 21/03/23.
Processo Administrativo nº 01-042.812/22-29 - 60264/GERMK-BL/2022.
Objeto: Alteração da vigência, por meio dos termos aditivos abaixo relacionados, de contratos de concessão de auxílio financeiro, estabelecida inicialmente em 120 dias contados da assinatura, para fixação de término em 21/03/23.
Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-BELOTUR; Art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016.

PROCESSO	EVENTO	BENEFICIÁRIO	CNPJ	IJ SUCC 1º TA	ASSINATURA 1º TA	PRAZO CONTRATO	VALOR	Nº ORDEM	REG.	LIVRO	FOLHA
01-051.447/22-16 60739	#VEMPRABH5	C&M COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	11.507.070/0001-57	01.2022.2805.0205.01.00	13/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2349	15/03/23	24	25
01-051.152/22-12 60652	NO PALCO DO CLUBE: ANIVERSÁRIO BAR DO MUSEU ANO VII	ESPAÇO ESTAÇÃO DAS ARTES EIRELI	23.482.323/0001-64	01.2022.2805.0184.01.00	13/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2350	15/03/23	24	26
01-051.300/22-08 60693	AUTO POBRE DAY	STEVAN GAIPO ENTERPRISES LTDA	23.398.659/0001-43	01.2022.2805.0196.01.00	13/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2351	15/03/23	25	27
01-051.434/22-74 60730	CIRCUITO DE VINHOS	LIVRE VIAGENS E TURISMO LTDA	26.379.812/0001-83	01.2022.2805.0193.01.00	13/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2352	15/03/23	24	28
01-051.142/22-69 60645	REZO BH – 1º FESTIVAL DE MÚSICA DE REZO DE B. HORIZONTE	HUEMARA RODRIGUES DE SOUZA NEVES	21.685.530/0001-90	01.2022.2805.0223.01.00	14/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2353	15/03/23	24	29
01-050.877/22-20 60615	CENTENAS E DEZENAS POR MÁRCIO BORGES – ED. CARNAVAL 2023	ARTUR ARAÚJO SOUSA	33.728.902/0001-06	01.2022.2805.0199.01.00	13/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2354	15/03/23	24	30
01-051.033/22-23 60637	FESTIVAL DO JAPÃO EM MINAS – 10ª ED.	ASSOC. DE COOPERAÇÃO EM CULTURA E TECNOLOGIA BRASIL-JAPÃO/ACCTBJ	13.250.009/0001-00	01.2022.2805.0203.01.00	08/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2355	15/03/23	24	31
01-051.336/22-55 60716	ALÉM DAS GERAIS – ED. EMPANADAS	SANDRA MARA DE SALLES PEREIRA	43.309.535/0001-51	01.2022.2805.0195.01.00	09/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2356	15/03/23	24	32
01-051.337/22-18 60717	CONEXÃO 9210	CENTRO MUSICAL BELO HORIZONTE LTDA	21.602.714/0001-40	01.2022.2805.0237.01.00	09/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2357	15/03/23	24	33
01-051.339/22-43 60719	COMIDA NO PRADO	CENTRO MUSICAL BELO HORIZONTE LTDA	21.602.714/0001-40	01.2022.2805.0236.01.00	09/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2358	15/03/23	24	34
01-051.190/22-01 60663	NERD EXPERIENCE	ADO SILVA VIANA	27.042.342/0001-20	01.2022.2805.0217.01.00	08/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2359	15/03/23	24	35
01-051.303/22-04 60694	PALA CAST SHOWS	ROSSINI AUGUSTO LUZ	39.915.540/0001-30	01.2022.2805.0207.01.00	10/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2360	15/03/23	24	36
01-051.340/22-22 60720	GRANDES PALCOS, GRANDES NOMES – 1ª ED.	TO BE SHOWS E EVENTOS EIRELI	39.316.457/0001-45	01.2022.2805.0208.01.00	10/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2361	15/03/23	24	37
01-051.248/22-90 60683	6º CARNAMARANHÃO	NOEMI GELAPE ANDRADE SOARES	46.540.541/0001-03	01.2022.2805.0194.01.00	14/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2362	15/03/23	24	38
01-051.443/22-65 60737	BH + ESTILO PLUS	SANDRA MARA COSTA CONFECÇÕES E EVENTOS	36.535.266/0001-86	01.2022.2805.0202.01.00	14/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2363	15/03/23	24	39
01-051.314/22-12 60698	BAILE DO SECRETO	PHÓSFORO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	26.407.941/0001-38	01.2022.2805.0222.01.00	10/03/23	Até o dia 21/03/23	Inalterado	2364	15/03/23	24	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SMED/SMPOG N° 001/2023

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação na Expansão do projeto "A Voz do professor nas escolas" da Rede Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte,
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais de nível superior com formação em Fonoaudiologia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, para expansão do projeto "A Voz do professor nas escolas" dos servidores da Rede Municipal de Ensino,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED:

a) Carolina Queiroga Pianetti, BM 43.786-0;

II – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), na condição de órgão consultivo:

a) Juliana Cury Borges Neves, BM: 110.330-8;
b) Amanda de Oliveira Paulino Vieira, BM 132955-1;
c) Carina Gonçalves Vieira Amaral, BM 132952-7;
d) Débora Ferreira, BM 311208-8;
e) Érica Gonçalves Vieira Santos, BM 132954-3;
f) Taciane Rosa Caldeira, BM 132953-5;
g) Ana Amélia Cypreste Faria, BM 50.336-7;
h) Érika Brandão Vianna, BM 105.602-4;
i) Edna Cristiane de Melo, BM 76.399-7;
j) Mariana Lima do Valle, BM 88.269-4;
k) Simone Patrocínio, BM 71.652-2.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Secretaria Municipal de Educação para posterior publicação;
II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
III – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

Extrato 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0135
Processo: 01-118.648/15-06
IJ: 01.2015.2200.0135.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária da Vila Sumaré.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos com a consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 518.604,90 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), conforme anexo V – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 518.604,90
Valor Total: R$ 15.230.140,94
Assinatura em: 15/03/2023

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Contrato, referente ao Processo:01-010.811/23-97 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e o Professor Doutor José Francisco Soares, CPF 133.666.616-15.

Onde se lê:
IJ: 01.2023.2200.0003

Leia-se:
IJ: 01.2023.2200.0005

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o resumo/extrato relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I - Nome: Dany Silvio Souza Leite Amaral
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor
III - Destino da viagem: Brasília - DF
IV - Período da realização da viagem: 14/02/2023 à 15/02/2023
V - Objetivo da viagem: Diligências Administrativas e Fiscais.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios para o município; Divulgação do município e de seus programas; defesa de interesse do município.
VIII – Despesas de viagem: R$4.338,03.

Ana Paula Guimarães
Gerente Administrativo

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 017/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 017/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01.061.189/22.59 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2022 Contratada: PHS Comércio de Gases Industriais e Medicinais Ltda.
OBJETO	Fornecimento de gases engarrafados, Gás Carbônico (CO2) e Oxigênio para uso Medicinal (O2), conforme especificações e quantidades estabelecidas nos anexos deste contrato, com entrega parcelada.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Maria Aparecida Linhares de Albuquerque
Matrícula	000747-0
Cargo/Função:	DAM-2
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Fabiana Leandra de Souza Bittencourt
Matrícula:	000766-7
Cargo/Função:	DAM2

ATO DE REVOGAÇÃO

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica de Belo Horizonte, por intermédio de seu presidente, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA CADUCIDADE DO JAZIGO nº 98, QUADRA 28, do Cemitério do Bonfim, titularidade de Katia Regina Neves Isaias, nos termos do Processo Administrativo nº 01-054.313/18-80.

Belo Horizonte, 15 de marco de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato de Fornecimento
Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo Administrativo 01-061.189/22-59
Instrumento Jurídico: 01.2023.2505.0015.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: PHS Comércio de Gases Industriais e Medicinais Ltda., CNPJ 24.903.203/0001-56
Objeto do Contrato: fornecimento de gases engarrafados, Gás Carbônico (CO2) e Oxigênio para uso Medicinal (O2), conforme especificações e quantidades estabelecidas nos anexos deste contrato, com entrega parcelada.
Valor Total da Garantia: R$483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: 14 de março de 2023 a 13 de março de 2024.
Quantitativo dos Bens Adquiridos: Anexo I do Contrato.
Valor Unitário dos Bens Adquiridos: link do Contrato.
Valor Total do Contrato: R$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais).
Cronograma de Execução: em anexo.
Assinatura: 14/03/2023
Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/contratophs.pdf

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023250500150000	PHS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	R$ 9.676,00	2023	1	R$ 403,16
012023250500150000	PHS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	R$ 9.676,00	2023	2	R$ 2.418,99
012023250500150000	PHS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	R$ 9.676,00	2023	3	R$ 2.418,99
012023250500150000	PHS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	R$ 9.676,00	2023	4	R$ 2.418,99
012023250500150000	PHS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	R$ 9.676,00	2024	1	R$ 2.015,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 069/2023

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 069/2023)

PROCESSO	Licitação SMOBI SMOBI 010/2018-RDC Processo Administrativo: 01.039.711.21.62 DJ-067/21 - CONSÓRCIO ARTELESTE/CONVAP IJ: 01.2021.2700.0094
OBJETO	Execução de remanescente, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, das obras e serviços de otimização do Sistema de Macrodrenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Henrique de Castilho Marques de Sousa
Matrícula	st02728-1
Cargo/Função:	Superintendente de Desenvolvimento da Capital.
GESTOR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	2739-2
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Diretor de Infraestrutura
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	2739-2
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Diretor de Infraestrutura
FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO	
Nome:	Marcos Augusto Hollerbach
Matrícula	002928
Cargo/Função:	Engenheiro Civil

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 105/2022 – RDC

Processo n.º 01-069.956/22-50
Objeto: obra de implantação da Estação Elevatória – Bacia do Bonsucesso – Liberdade – Meta 2.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI Nº 105/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução da obra à empresa CONATA ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$1.269.202,40 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 092/2022 – RDC

Processo n.º 01-063.558/22-84
Objeto: obras de Implantação de Drenagem na rua Expedicionário Saad Elias entre as ruas Maria Auxiliadoras Lídia; Rua Lídia entre a Rua José Expedicionário Saad Elias e Rua Moreira; Rua Moreira entre Rua Lídia e Valério – Bairros Pirajá e Aarão Reis.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI Nº 092/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à JSW ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 01-002.667/23-05
Contrato: DJ 034/2022
Licitação: SMOBI 045/2021 – Processo Licitatório 01-069.168/20-26
Contratada: FESTI&FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal n.º 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.185/2013, e alicerçado no art. 9º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020, bem como Decreto Municipal nº 15.113/2013 considerando:

a) os documentos constantes dos autos, em especial a Nota Técnica GPRI1-SD nº 003/2023, às fls. 04-07v; a Defesa Prévia apresentada pela Contratada, às fls. 71-110, a Nota Técnica GPRI1-SD / DJUR-SD n° 007/2023, às fls.111-120 e o Parecer Jurídico DCPT-SD nº 29/2023 emitido sobre a matéria;

b) que nos termos da Nota Técnica GPRI1-SD nº 003/2023 (fls. 04 a07) e Nota Técnica Conclusiva GPRI1-SD / DJUR-SD n° 007/2023 (fls. 111-120) nota-se que a contratada não cumpriu suas obrigações contratuais, tendo sido concedido oportunidades para que pudesse se adequar e executar os serviços contratados a tempo e a contento;

c) que a área técnica justifica a recomendação de aplicação das penalidades por dois motivos, 1) pelo descumprimento de diversas obrigações contratuais (7.1. 7.5, 7.6, 7.11, 7.12, 7.14 e 7.15) e 2) pelo atraso superior a 30 (trinta) dias considerado inexecução total, motivando a rescisão contratual, conforme prevê o item 16.9 do Contrato;

d) que a Contratada descumpriu reiteradamente as disposições do contrato, notadamente quanto às obrigações previstas nos itens 7.1. 7.5, 7.6, 7.11, 7.12, 7.14 e 7.15 da Cláusula Sete do Contrato DJ 034/2022, a despeito de ter sido notificada em duas oportunidades para regularizar a situação, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica GPRI1-SD nº 003/2023.

e) que as irregularidades na conduta da Contratada impactam diretamente no desenvolvimento de projetos que buscam evitar inundações e alagamentos, ou seja, impacta áreas sensíveis ao interesse público;

f) não acatamento das alegações de DEFESA PRÉVIA pela área técnica responsável pela fiscalização do contrato;

g) o disposto no art. 79 e do art. 78, todos da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020 c/c o disposto no item 16.9 e cláusula Dezessete do Contrato DJ 061/2021, que trata da rescisão unilateral do Contrato;

h) o disposto nos itens 16.2.4, 16.2.5 da Cláusula Dezesseis do contrato que estabelece sobre aplicação de multas no montante total de R$ 204.117,84, sendo o valor correspondente ao somatório do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da adjudicação (R$65,364,06) (item 16.2.4 do Contrato) e multa indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato (R$138.753,78) (item 16.2.5 do Contrato);

i) o disposto no item 16.3 que estabelece sobre a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos;

j) os demais documentos constantes dos autos e a procedência dos fatos e fundamentos articulados na notificação, conforme parecer jurídico emitido sobre a matéria;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96448E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

1. rescindir unilateralmente o Contrato DJ 034/2022, nos termos do art. 79 e art. 78, todos da Lei n.º 8.666/1993, c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, c/c item 17.1 da Cláusula Dezessete do contrato em referência;

2. cumulativamente e em razão dos fatos relatados, aplicar à FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 12.302.239/0001-03, as seguintes sanções administrativas, cabendo ao órgão competente proceder à atualização do valor conforme índice de reajuste do contrato até a data da presente decisão:

a) à aplicação de multa no valor total de R$ 204.117,84, sendo o valor correspondente ao somatório do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da adjudicação (R$65,364,06) (item 16.2.4 do Contrato) e multa indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato (R$138.753,78) (item 16.2.5 do Contrato);

b) à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos (item 16.3 do contrato).

3. determinar a anotação das sanções administrativas aplicadas à Contratada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.245/2003 e no art. 34 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

4. Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013 e art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico http://www.pbh.gov.br/dom/.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Processo nº: 01-039.711/21-62
Referência: Solicitação de subcontratação para execução dos serviços de avaliação de conformidade de Projetos de Concreto, Edificações, Contenções, Canais e Galerias.
Contrato: DJ 067/2021– Licitação: SMOBI 010/18-RDC
Contratada: CONSÓRCIO ARTELESTE/CONVAP.
Subcontratada: ENGEART – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S.
Objeto: Execução das obras e serviços de otimização do Sistema de Macrodrenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.

Considerando:

a) A ausência de regular cumprimento quanto à formalização do procedimento para autorização de subcontratações, prevista no item 13.2 do referido Contrato e orientações emitidas no Parecer Jurídico nº 034/2019;
b) O poder-dever da Administração de convalidar os atos que possuam vícios sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme art. 55 da Lei 9.874/99 e Súmula 026 da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte;
c) O atendimento dos pressupostos para a Convalidação da subcontratação pela ocorrência de vícios sanáveis, nos termos do Parecer Jurídico DPCT-SD nº 032/2023;
d) O atendimento aos requisitos para autorização da subcontratação constantes do Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 0001/2023 enviado em 30 de janeiro de 2023 e documentos anexos (Processo Administrativo nº 01-0006.329/23-16) e aprovado pelo Parecer Jurídico DPCT-SD nº 032/2023;

Com fulcro na competência estabelecida no Decreto Municipal nº 15.185/2013, ficam convalidados e ratificados os atos relativos à autorização para subcontratação, para todos os fins e propósitos, a partir de 05/09/2022 da empresa ENGEART – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S pela contratada, CONSÓRCIO ARTELESTE/CONVAP, para execução de 0,074% do objeto contrato DJ 067/2021, sendo objeto da subcontratação a execução do serviço de avaliação da conformidade de projetos estruturais do Sistema de Macrodrenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.

A presente autorização não isenta o CONSÓRCIO ARTELESTE/CONVAP de ser responsável, perante a Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 004/2023

Regulamenta os cursos a serem considerados para fins de obtenção da progressão por escolaridade aos empregados públicos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, conforme dispuser o respectivo plano de carreira.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 ,e em observância ao contido no art. 11 da Lei nº 9.330 de 29 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º – A progressão por escolaridade a que ser refere o art. 11 da Lei nº 9.330, de 29 de janeiro de 2007, será concedida aos empregados públicos da Sudecap, respeitados os limites e requisitos previstos nos respectivos planos de carreira.

§ 1º – Para fins da verificação da relação entre o curso apresentado pelo empregado público e as atribuições do seu cargo, será utilizada a tabela constante do Anexo

§ 2º – A tabela do Anexo que elenca os cursos de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu faz referência à área temática exigida para a progressão por escolaridade, não se tratando, necessariamente, do nome do curso.

Art. 2º – A relação de cursos constante do Anexo Único poderá ser atualizada anualmente, mediante solicitação apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas, pela entidade representativa da categoria profissional ou pelos empregados públicos da Sudecap.

§ 1º – Após análise do Departamento de Gestão de Pessoas, a solicitação será submetida à apreciação da Diretoria à qual a carreira está vinculada e verificada junto à entidade representativa da respectiva categoria profissional.

§ 2º – A relação atualizada de cursos será disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º – O Departamento de Gestão de Pessoas promoverá a atualização do Anexo sempre que houver criação, fusão, transformação e modificação de cargos e suas atribuições.

Art. 3º – Os empregados públicos que tiveram os requerimentos de progressão por escolaridade indeferidos antes da publicação desta Portaria, e cujos cursos estejam inseridos no Anexo, poderão solicitar nova apreciação.

Art. 4º – A concessão de níveis de vencimentos decorrente da progressão por escolaridade terá vigência a partir do dia primeiro do mês subsequente àquele em que ocorrer o protocolo da integralidade da documentação exigida, salvo disposição diversa na legislação que regulamenta a carreira.

§ 1º – Para efeitos do art. 3º, a progressão por escolaridade terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que ocorrer o protocolo de nova apreciação do requerimento, desde que apresentada a integralidade da documentação exigida.

§ 2º – Se o pedido de nova apreciação não for protocolado com a integralidade da documentação, a progressão terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente a juntada da documentação exigida.

Art. 5º – Os casos que ensejarem dúvida, na avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho da Sudecap, acerca da correlação com a área temática, serão submetidos à apreciação e definição final do Superintendente.

Art. 6º – A progressão por escolaridade dos Agentes Executivos Governamentais e Advogados Autárquicos é regulamentada pela Portaria SMPOG nº 45/2022, devido a criação dos planos de carreira específicos.

Art. 7º – Fica revogada a Portaria Sudecap nº 001/2022.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.

Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CURSOS A SEREM ACEITOS PARA PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

Cargo: Nível Fundamental e Médio		
Função	Cursos de graduação superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogo)	Cursos de pós-graduação lato e stricto sensu
Auxiliar de Apoio Operacional, Oficial de Serviços, Auxiliar Administrativo, Agente de Operações e Controle, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Técnico, Auxiliar de Saúde, Telefonista, Motorista	- Gestão (Processos e Pública) e Administração. -Arquivologia; Biblioteconomia; Comunicação Social (Jornalismo, publicidade e relaçõespúblicas); Contabilidade; Economia; Letras; Matemática	Contabilidade (Previdenciária, Governamental e Pública); Direito Público (Administrativo, Constitucional); Gestão (Pública, de Pessoas, Financeira e Orçamentária, Processos e Projetos); Matemática (Financeira e Estatística)
Assistente Técnico em Edificações	- Gestão (Processos e Pública) e Administração. -Engenharia Civil; Tecnologia em Controle de obras; Tecnologia em Geoprocessamento; Tecnologia em Material de Construção; Tecnologia emInstalações Elétricas; Tecnologia em Eletrotécnica; Arquitetura e Ciências Contábeis	Engenharia (Civil, Elétrica e Agrimensura); Arquitetura e Urbanismo, Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Pessoas, Ambiental, Cidades, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Processos, Projetos, Pública, da Tecnologia da Informação); Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos de Impacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação de Áreas Degradadas); Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Topografia; Geoprocessamento;Administração; Sistemas da Informação
Assistente Técnico em Estradas	-Gestão (Processos e Pública) e Administração. -Engenharia Civil; Tecnologia em Controle de Obras; Arquitetura; Tecnologia em Geoprocessamento; Tecnologia em Material de Construção	Engenharia (Civil e Agrimensura), Arquitetura e Urbanismo, Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Pessoas, Ambiental, Cidades, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Processos, Projetos, Pública, da Tecnologia da Informação); Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos de Impacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação deÁreas Degradadas); Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Topografia; Geoprocessamento; Administração; Sistemas da Informação
Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	- Gestão (Processos e Pública) e Administração - Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia em Segurança do Trabalho. Tecnologia emInstalações Elétricas; Tecnologia em Eletrotécnica	Engenharia (Civil, Elétrica, Ambiental, Agrimensura, Agronomia e Segurança do Trabalho), Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Pessoas, Ambiental, Cidades, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Processos, Projetos, Pública, da Tecnologia da Informação); Administração; Sistemas da Informação
Assistente Técnico em Informática	- Gestão (Processos e Pública) e Administração - Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Ciência da Computação, Engenhariade Computação, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação e Sistemas para internet	Gestão Pública, Estratégica da Informação; Tecnologias da Informação e Comunicação (Desenvolvimento e Análise de Sistemas), Gestão (Pessoas, Áreas de informática e tecnologia), Eletrônica, Robótica, Engenharias (áreas de informática e tecnologia); Administração; Sistemas da Informação
Assistente Técnico em Agrimensura	-Gestão (Processos e Pública); e Administração -Engenharia (Civil e Agrimensura); Tecnologia em Agrimensura; Tecnologia em Geoprocessamento	Engenharia (Civil e Agrimensura); Agrimensura, Arquitetura e Urbanismo, Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Pessoas, Ambiental, Cidades, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Processos, Projetos, Pública, da Tecnologia da Informação); Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos deImpacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação de Áreas Degradadas); Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Topografia; Administração; Sistemas da Informação.
Assistente Técnico em Eletricidade	-Gestão (Processos e Pública) e Administração -Engenharia Elétrica; Tecnologia em controle de obras; Tecnologia em Instalações Elétricas;Tecnologia em Eletrotécnica	Engenharia (Civil e Elétrica), Arquitetura e Urbanismo, Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Pessoas, Ambiental, Cidades, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Processos, Projetos, Pública, da Tecnologia da Informação); Administração, Eletroeletrônica, Energia; Sistemas da Informação
Cargo: Técnico de Nível Superior		
Função	Cursos de graduação superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogo)	Área temática referente aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu
Administração	- Gestão (Pessoas, Processos e Pública); Direito. - Ciências Atuariais; Ciências de Estado; Contabilidade; Economia; Gestão (Contábeis e Financeira); Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Qualidade; Matemática; ProcessosGerenciais	Administração; Ciências Atuariais; Contabilidade (Previdenciária, Governamental e Pública); Direito Público (Administrativo e Constitucional); Direito (Tributário, Previdenciário); Economia; Estatística; Gestão (Pública, de Pessoas, Financeira e Orçamentária, Processos e Projetos); Matemática; Sistemas da Informação
Arquivologia	- Gestão (Processos e Pública) e Administração. - Biblioteconomia, Conservação e Restauro, História, Ciências de Estado	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Gestão (Pessoas, Pública, de Arquivos, de Documentos, de Informações de Tecnologias, Processos e Projetos), Políticas de Informação, Conservação e Restauro, História, Sistemas e Serviços de Informação
Biblioteconomia	- Gestão (Processos e Pública); Direito e Administração. - Arquivologia; Ciências de Estado; Conservação e Restauro; História	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Gestão (Pessoas, Pública, Processos e Projetos; Arquivos; Bibibliotecas; Centros de Documentos; Eletrônica de Documentos; de Bibliotecas Especializadas); Administração; Conservação e Restauro; Sistemas de Informação; Ciência da Informação; História; Normalização; Documentação e Informação; Serviços de Informação; Tratamentoda Informação; Sistemas da Informação
Biologia	-Gestão (Processos e Pública) - Ciências Socioambientais; Design; Engenharia (Civil, Ambiental e Agrimensura); Geografia; Geologia; Gestão (Ambiental, Projetos, Orçamentária); SaneamentoAmbiental; Sistemas da Informação	Administração; Gestão (Pública, de Pessoas, Processos e Projetos); Bioclimatologia; Bioestatística; Biogeografia; Biologia Econômica; Biologia Sanitária e/ou Ambiental; Bioquímica; Biotecnologia; Biomonitoramento; Ecotecnologia; Educação Ambiental; Fiscalização/Vigilância Ambiental; GestãoAmbiental; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gestão eTratamento de Efluentes e Resíduos Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; LicenciamentoAmbiental; Ensino de Ciências Biológicas; Hidrobiologia; Limnologia; Planejamento e Gerenciamento Ambientais; Arborização Urbana; Auditoria Ambiental; Ecodesign; Perícia Forense ambiental/Biologia Forense; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas Responsabilidade Socioambiental; Restauração/Recuperação deÁreas Degradadas e Contaminadas; Saneamento Ambiental; Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade; Paisagismo e Botânica; Sistemas da Informação; Geoprocessamento e Microbiologia Ambiental
Ciências Contábeis	- Gestão (Processos e Pública); Direito e Administração. - Ciências Atuariais; Ciências de Estado; Ciências Econômicas; GestãoFinanceira; Matemática	Administração; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Contabilidade (Previdenciária, Governamental e Pública); Direito Público (Administrativo, Constitucional e Previdenciário; Tributário, do Trabalho); Economia; Estatística; Gestão (Pessoas, Pública, Financeira e Orçamentária, Processos e Projetos); Matemática; Sistemas da Informação
Economia	-Gestão (Processos e Pública); Direito e Administração. - Ciências Atuariais; Ciências de Estado; Contabilidade; Gestão Financeira; Matemática.	Administração; Ciências Atuariais; Ciências Econômicas; Contabilidade (Previdenciária, Governamental e Pública); Direito Público (Administrativo, Constitucional e Previdenciário); Economia; Estatística; Gestão (Pessoas, Pública, Financeira e Orçamentária, Processos e Projetos); Matemática; Sistemas da Informação
Comunicação Social	- Gestão (Processos e Pública) e Administração. - Ciência da Informação; Design; Tecnologia em Design Gráfico; Economia; Gestão de eventos;Gestão de mídias sociais; Gestão de Projetos; História; Jornalismo; Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Letras; Logística; Marketing; Produção Audiovisual; Produção Editorial; Rádio e TV; Serviço Social; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Fotografia; Comunicação Institucional e ComunicaçãoPública; Ciências Sociais	Administração; Gestão (Pessoas, Pública, Financeira e Orçamentária, Processos e Projetos); Comunicação empresarial; Marketing; Mídias Digitais; Programas ligados à Comunicação (Comunicação e Práticas De Consumo; Comunicação e Linguagens; Comunicação e Semiótica; Comunicação Organizacional e Relações Públicas; Produção e Práticas Jornalísticas Na Contemporaneidade; Produção, Criação e Gestão Audiovisual Transmídia; Mobilização Social; Tecnologias de comunicação e multimídia; Mídia Emergente; Processos Comunicativos e Práticas Sociais, Textualidades Mediáticas e Pragmáticas da Imagem); Programas ligados às áreas de linguagem e práticas sociais (Literatura, Cultura e Tecnologia; Discurso, Mídia e Tecnologia; Linguagem, Ensino, Aprendizagem e Tecnologia; Edição, Linguagem e Tecnologia. Comportamento e Cultura Organizacional; Comunicação de grupos; Análise do discurso; Webjornalismo; Comunicação e linguagem digital); Sistemas da Informação.
Geologia	- Gestão (Processos e Pública) e Administração. - Antropologia; Ciências Biológicas; Ciências do Estado; Ciências Econômicas; Ciências Sociais;Ciências Socioambientais; Engenharia (Civil, Produção, Ambiental, Urbanística, Segurança do Trabalho, Sanitária, Agrimensura); Geografia; Gestão (Ambiental, Projetos); Saneamento Ambiental; Sistema de Informação, Tecnologia em Geoprocessamento	Administração; Gestão (Pessoas, Pública, Processos e Projetos); Agrimensura; Arquitetura e UrbanismoAuditoria; Avaliação e Perícias; Ciências Ambientais e Socioambientais; Demografia; Direito (Ambiental, Minerário e Urbanístico); Educação Urbano-Ambiental; Engenharia (Ambiental, Civil, Materiais, Florestal, Produção, Projetos, Sanitária, Tecnologia e Urbanística); Estatística; Geoestatística; Geografia; Geologia, Geoprocessamento; Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Ambiental, Cidades,Conhecimento, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Participativa, Processos e Projetos);Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos de Impacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação de Áreas Degradadas); Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Revitalização Ambiental; Topografia; Geotecnia; Desmonte de rochas; Georreferenciamento; Hidrogeologia; Geofísica e Engenharia de Minas; Sistemas da Informação
Informática	- Gestão (Processos e Pública) e Administração - Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação,Engenharia de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes deComputadores, Logística, Processos Gerenciais, Banco de Dados, Segurança da Informação, Sistemas para internet	Administração; Gestão (Pública, de Pessoas, de Projetos de Processos); Tecnologias da Informação e Comunicação (Desenvolvimento e Análise de Sistemas), Gestão (áreas de informática e tecnologia), Eletrônica, Robótica, Engenharias (das áreas de informática e tecnologia); Sistemas da Informação
Psicologia	- Gestão (Pessoas, Processos e Pública); Direito e Administração - Antropologia; Serviço Social; Filosofia; Ciências de Estado; Ciências Sociais; Gerontologia;Pedagogia; Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais	Administração; Direitos Humanos e Cidadania; Estatística; Gestão (Pública, Pessoas, Processos e Projetos); Gerontologia; Língua Brasileira de Sinais; Musicoterapia; Psicologia; Promoção de Saúde ePrevenção da Violência; Saúde Mental e Dependência Química; Psicanálise, Desenvolvimento Organizacional, Análise Institucional, Serviço Social (Mediação de Conflitos, Trabalho Social com Famílias, Controle Social, Políticas Sociais), Liderança Estratégica e Desenvolvimento de Equipes, Sistemas da Informação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Serviço Social	- Gestão (Pessoas, Processos e Pública); Direito e Administração -Antropologia; Ciências de Estado; Ciências Sociais; Gerontologia; Pedagogia; Psicologia;Filosofia	Administração; Análise Institucional, Ciências Sociais; Direito (Trabalhista, Previdenciário), Esquizoanálise; Direitos Humanos e Cidadania; Estatística; Filosofia; Gestão (Políticas Públicas, Pessoas, Processos e Projetos); Gerontologia; Língua Brasileira de Sinais; Musicoterapia; Psicologia; Promoção de Saúde e Prevenção da Violência; Saúde Mental e Dependência Química; Serviço Social (Cidadania, Mediação de Conflitos, Trabalho Social com Famílias, Controle Social, Políticas Sociais, Política Urbana); Sistemas da Informação
Cargo: Arquiteto		
Função	Cursos de graduação superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogo)	Área temática referente aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu
Arquiteto	-Gestão (Processos e Pública); Direito e Administração - Antropologia; Artes Plásticas; Ciências Socioambientais; Design (Desenho Industrial, DesenhoGráfico); Engenharia (Civil, Elétrica, Produção, Ambiental, Urbanística, Sanitária, Agrimensura, Controle e Automação); Geografia; Geologia; Gestão(Ambiental, Tecnologia da Informação, Projetos e da Qualidade); Matemática; Saneamento Ambiental; Sistema de Informação, Ciência da Computação; Processos Gerenciais; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia em Estradas;Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Material de Construção; Tecnologia em Segurança do Trabalho	Administração; Acessibilidade; Agrimensura; Antropologia Urbana; Arquitetura e Urbanismo; Artes Plásticas; Artes visuais; Auditoria; Avaliação e Perícias; Ciência da Informação; Ciências Ambientais e Socioambientais; Climatologia e Metereologia; Conforto Ambientale Acústico; Demografia; Design (De Interiores, Desenho Gráfico, Desenho Industrial, Desenho Urbanoe Geodesign); Direito (Administrativo, Ambiental, Constitucional e Urbanístico); Educação Urbano- Ambiental; Engenharia (Ambiental, Civil, Elétrica, Florestal, Produção, Projetos, Sanitária, Segurançado Trabalho, Tecnologia, Transporte e Trânsito e Urbanística); Geografia; Geologia; Geoprocessamento; Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Ambiental, Cidades, Conhecimento, Estratégica, da Informação, Logística, Manutenção, Participativa, Processos, Projetos, Pública, de Pessoas, de Transporte e Trânsito e da Qualidade); Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos de Impacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação de Áreas Degradadas); Matemática; Paisagismo; Patrimônio Cultural; Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Revitalização Ambiental; Topografia; Sistemas da Informação
Cargo: Engenheiro		
Função	Cursos de graduação superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogo)	Área temática referente aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu
Engenheiro	- Gestão (Processos e Pública); Direito e Administração - Design (Desenho Industrial, Desenho Gráfico); Engenharia * (Civil, Elétrica, Produção,Ambiental, Urbanística, Sanitária, Agrimensura, Mecânica, Controle e Automação, da Computação); Geografia; Geologia; Gestão (Ambiental, Projetos); Matemática; SaneamentoAmbiental; Sistema de Informação, Ciência da Computação; Processos Gerenciais; Tecnologiaem Controle de Obras; Tecnologia em Estradas; Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologiaem Material de Construção; Tecnologia em Segurança do Trabalho, Arquitetura e Urbanismo * Se diferente da especialidade de ingresso.	Administração; Acessibilidade; Agrimensura; Arquitetura e Urbanismo; Auditoria; Avaliação e Perícias; Ciências Ambientais e Socioambientais; Climatologia e Metereologia; Conforto Ambiental e Acústico; Design (Desenho Gráfico, Desenho Industrial, Desenho Urbano e Geodesign); Direito Administrativo, Ambiental, Constitucional e Urbanístico); Educação Urbano-Ambiental; Engenharia (Ambiental,Civil, Elétrica, Florestal, Mecânica, Produção, Projetos, Sanitária, Segurança do Trabalho, Tecnologia, Transporte e Trânsito e Urbanística); Geografia; Geologia; Geoprocessamento; Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção; Gestão (Ambiental, Cidades, Conhecimento, Logística, Manutenção, Participativa, Processos, Projetos, Pública, de Pessoas, da Tecnologia da Informação e de Transporte e Trânsito); Licenciamento Ambiental e Urbanístico (Avaliação de Impactos Ambientais, Estudos de Impacto, Grandes Empreendimentos e Recuperação de Áreas Degradadas); Matemática; Paisagismo; Patrimônio Cultural; Planejamento (Urbano, Ambiental, Regional); Revitalização Ambiental; Topografia; Sistemas da Informação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 02/2022

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 07/03/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 19/03/2022.

FUNÇÃO: Bacharel em Direito
Classificação - Nome
9º lugar – CLEUBER LÚCIO SANTOS JÚNIOR

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 02/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
10º	MATHEUS FELIPE PEREIRA	Bacharel em Direito	41,20

Os candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 02/2022 deverão apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 02/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função pleiteada neste Edital, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- currículo Vitae;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado;
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação dos candidatos abaixo relacionados, conforme Artigo 9º item III da Lei 11.175 de 25 de junho de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DIED 301- Engenheiro Civil ou Arquiteto

Classificação - Nome
14º - OTON MOREIRA DA COSTA JÚNIOR
21º - BIANCA QUINTÃO MORAIS OLIVEIRA
23º - LUCIANO RESENDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- EXPERTISE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 17.048.136/0001-74

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA CNPJ: 03.983.776/0001-67

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO DJ 083/2021
Licitação: SMOBI 014/2021-RDC.
Processo: 01-021.056/21-69.
IJ.: 01.2021.2700.0105.
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA.
CNPJ da Contratada: 25.194.700/0001-95.
Objeto: contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas.
Objetivo: readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 083/2021, Licitação SMOBI 014/2021-RDC para reprogramá-la, mediante acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, no montante de R$ 27.507,48 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), a preços de setembro de 2020, que representam 6,887% em relação ao valor inicial do contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor correspondente a 5% do valor acrescido ao contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica no: 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-083-21-planilha-de-quantitativos-ta-05.pdf

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-083-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-05.pdf
Justificativa: A justificativa para a reprogramação se baseia em dois fatos supervenientes à contratação, quais sejam, a necessidade de implantação de uma via (Beco Seis), importante para, em conjunto com outras intervenções projetadas para a encosta, garantir a estabilidade de todo maciço e para drenar a crista da encosta e a necessidade de execução de ensaios nas estacas que compõem a contenção do terreno do Hospital Luxemburgo a fim de conhecer tecnicamente as características e integridade dessas estacas e a identificação de interferências entre os grampos (que serão executados na encosta da Rua Flavita Bretas) e essas estacas, possibilitando a conclusão dos serviços sem comprometer a integridade do Hospital, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI2-SD/DJUR-SD nº 035/2022, que integra a Solicitação nº 03 de 28/11/2022 (fls. 432/434).
Data de assinatura: 09.03.2023
Registro na SMOBI: 15.03.2023 - Livro: 02 - Folha: 133.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 06 AO CONTRATO DJ 083/2021
Licitação: SMOBI 014/2021-RDC.
Processo: 01-021.056/21-69.
IJ.: 01.2021.2700.0105.
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA.
CNPJ da Contratada: 25.194.700/0001-95.
Objeto: contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas.
Objetivo: prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato.
O prazo de vigência do Contrato DJ 083/2021 fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 06/05/2023 para 02/11/2023. O prazo de execução do Contrato DJ 083/2021, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 06/02/2023 para 05/08/2023.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de recolhimento de garantia nº 01741202100010775004833 9, emitida pelo município de Belo Horizonte.
Dotação Orçamentária: Não se aplica.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-083-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-06.pdf
Justificativa: A inclusão do projeto do Beco Seis, solicitada pela Companhia Urbanizadora e de Habilitação de Belo Horizonte – URBEL, bem como a necessidade de execução de ensaios nas estacas que compõem contenção do terreno do Hospital Luxemburgo, acarretam a alteração no cronograma, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI2-SD/DJUR-SD nº 034/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 03 de 30/11/2022 (fls. 464/476).
Data de assinatura: 09.03.2023
Registro na SMOBI: 15.03.2023 - Livro: 02 - Folha: 133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 017/2023

Promove o cancelamento do cadastro da planta de parcelamento do solo CP 272-129-F.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Decreto nº 14583, de 21 de setembro de 2011, fundamentada no art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e no art. 127 da Lei nº 11181, de 8 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO:
A solicitação pelo requerente de cancelamento no âmbito do processo administrativo (PA) nº 31.00083016/2023-93, da aprovação da planta CP 272-129-F;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o CP 272-129-F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 490ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 22/03/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): NILMARA BARBOSA OLIVEIRA

Protocolo n°: 31.00389262/2022-25 - DIRF-NO
Solicitante: LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO/ TELEFONICA BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022111AI

Ex offício
Processo nº: 55-058.304/XX-XX – DIRF-NE
Interessado: ACADEMIA FERNAO DIAS LTDA/ HARLEY TADEU MADUREIRA LIMA
Assunto: cancelamento do auto n° 20190055326AI

Protocolo nº: 31.00017386/2023-10 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LEOPOLDO MAGNANI JÚNIOR/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAMARATY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075438AN

Protocolo n°: 31.00564193/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: ARTHUR AUGUSTO PIMENTEL SANTOS / E.G.S PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070433AN

Protocolo n°: 31.00564156/2022-41 - DIRF-O
Solicitante: ARTHUR AUGUSTO PIMENTEL SANTOS / E. G. S. PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070435AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00489778/2022-56 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FRANKLIN FRANCISCO DE SOUZA ANGELINO/ SILVIO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057182AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00514695/2022-89 - DIRF-NE
Solicitante: DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056841AI

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Ex offício
Protocolo n°: 31.00477050/2022-41 - DIRF-NE
Solicitante: CAROLINA MARTINS FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056090AI

Protocolo nº: 31.00106232/2023-75 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENAN SANTOS NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230000759AN

Protocolo nº: 31.00110274/2023-66 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: SIMONE LISBOA BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230005464AI

Protocolo n°: 31.00114423/2023-78 - DIRF-NO
Solicitante: YAGO SANCHES LOURENCO RANGEL / AUTO PECAS PLANETA DAS VANS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230022354AN

Protocolo n°: 31.00055992/2023-10 - DIRF-P
Solicitante: GUSTAVO LIRA MEYER / RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230010999AI

Protocolo nº: 31.00049503/2023-31 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062564AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00540122/2022-29 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ANGELICA VEIGA DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064942AN, 20220064939AN, 20220064941AN

Protocolo nº: 31.00557395/2022-34 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CARLOS WILLIAM CERQUEIRA SANTOS/ IVANILSON DE ANDRADE RANGEL JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049681AI

Protocolo nº: 31.00116647/2023-73 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RODRIGO FERNANDES DA COSTA/ KATIA CEZARIA DA CUNHA CRUZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074509AN

Protocolo nº: 31.00118440/2023-65 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ NORMA HELENA DIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057540AI

Relator(a): EULA PAULA GODOI SILVEIRA DE SOUZA

Protocolo nº: 31.00484843/2022-23 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/OMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024434AI

Protocolo nº: 31.00071253/2023-19 –DIRF-NO
Solicitante/Interessado: HELTON MOREIRA MAGALHÃES/ MIMOS FOR KIDS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190047263AI, 20190064079AI, 20190064080AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00549360/2022-87 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: CARLOS DE ARAÚJO DIAS/FELIPE DE PAULA SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043890AI e 20220043891AI

Protocolo nº: 31.00077880/2023-55 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LUCAS MOREIRA MOURA/BRAULIO JOSE MOURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066725AN

Protocolo: 31.00011552/2023-97 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RODRIGO LELIS DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220078627AN

Protocolo: 31.00116666/2023-45 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RODRIGO FERNANDES DA COSTA/ KATIA CEZARIA DA CUNHA CRUZ
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220050283AE

Relator(a): ALEXANDRA PEIXOTO LAMEGO LUCCHESI

Protocolo nº: 31.00075270/2023-06 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: WENDERSON GONCALVES DA SILVA/ WJL SERVICOS E NEGOCIOS TECNICOS EM HIGIENIZACAO VEICULAR E SEGURANCA EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190061101AI

Protocolo: 31.00037983/2023-89 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: PEDRO GERALDES/LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220075759AN

Protocolo n°: 31.00027444/2023-44 - DIRF-P
Solicitante: FERNANDA KELLY BARBOSA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062237AN

Protocolo: 31.00129498/2023-65 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUILHERME DIAS GONTIJO/ SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210046768AN

Protocolo n°: 31.00448448/2022-78 - DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069473AN, 20220069468AN, 20220069470AN

Protocolo: 31.00542888/2022-37 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DAVID DE JESUS SANTIAGO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO EULARINO TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220067765AN

Protocolo nº: 31.00484120/2022-47 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LAIO AUGUSTO COSTA SANTIAGO/ CHOCOLATES FINOS BARRO PRETO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063449AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo nº: 31.00009029/2023-27 – DIRF-N
Solicitante/Interessado: WELLINGTON REIS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060843AN

Protocolo nº: 31.00078881/2023-91 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: RONILSON DE PAIVA CARNEIRO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070363AN

Protocolo n°: 31.00542080/2022-28 - DIRF-O
Solicitante: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR / BAMAQ AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220057270AI

Protocolo nº: 31.00421240/2022-16 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: ALLAN ALMEIDA SANTOS/ALINE ALMEIDA SANTOS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220017053AN

Protocolo nº: 31.00153189/2023-26 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ANTONIO NEVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057537AN

Protocolo n°: 31.00157913/2023-33 - DIRF-NO
Solicitante: LUCI MACHADO GODOI QUINTAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046930AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00018797/2023-34 - DIRF-NE
Solicitante: ALOISIO BENTO PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075627AN

Protocolo n°: 31.00214459/2023-71 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA FERNANDA PIRES DE CARVALHO PEREIRA / JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220053609AN

Protocolo n°: 31.00132379/2023-72 - DIRF-B
Solicitante: EVANILDO JOSE MARTINS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220009775AN

Protocolo: 31.00156428/2023-67 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA SALES AZEVEDO NOGUEIRA/VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220055342AN

Protocolo n°: 31.00139741/2023-51 - DIRF-O
Solicitante: GLESI GOMES DA CONCEICAO FERNANDES/MONICA EDUCACAO INFANTIL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070741AN

Protocolo n°: 31.00041838/2023-85 - DIRF-P
Solicitante: JOAO BATISTA PROTON DA ROCHA/JB IMOVEIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220054004AN

Protocolo: 31.00027420/2023-13 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: WILTON GONCALVES DE SOUZA/RONEY ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230014705AN

Protocolo n°: 31.00049802/2023-09 - DIRF-B
Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES/TRANSPORTADORA AGUA VIVA - M R L LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230011557AN

Protocolo nº: 31.00044187/2023-03 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARLENE APARECIDA SOARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078912AN

Protocolo nº: 31.00068479/2023-33 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/ WEDERSON GONCALVES DE SOUSA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230018027AN

Protocolo n°: 31.00089783/2023-35 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA / FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067936AN

Protocolo: 31.00110435/2023-84 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ MARIA HERCILIA VIEGAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230012992AI.

Protocolo n°: 31.00105190/2023-79 - DIRF-B
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / AUDDIE EMILIO CLEMENTE SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006519AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 006/2023

Institui Comissão de Inventário Anual.

O Superintendente de Mobilidade do Município, no exercício da atribuição instituída pela Lei nº 11.319/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 17.845/2022,

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2022 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:
- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2022
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores, dessa superintendência, em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a presente Comissão os servidores elencados a seguir:

I - Lucas Ventura Araújo Ribas Colen
II - Alysson Cardoso Amendoeira
III - Rafael Murta Resende

Parágrafo único – Os membros da Comissão são responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 3º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexo a esta Portaria.

Art. 4º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá estar em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 6 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 17 de março de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 018/2023

Regulamenta o Decreto Municipal nº 12.246 de 14 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 15 de julho de 2022;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n° 670/2022 firmado entre a Sumob e a BHTrans aos 4 de fevereiro de 2022;
RESOLVEM:

Art. 1º - Para fins de expedição do selo adesivo de licenciamento especial de que trata a Lei nº 8.941 de 20 de setembro de 2004, as solicitações das autoridades previstas no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 12.246 de 14 de dezembro de 2005 deverão ser realizadas presencialmente, mediante agendamento prévio através do endereço eletrônico agendamentoeletronico.pbh.gov.br e, no dia e horário marcados, deverão ser apresentados o veículo a ser credenciado e os seguintes documentos:

I - Cópia da nomeação dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou Comissários de Menores da Justiça Comum com sede no município de Belo Horizonte que pleiteiam o benefício previsto pela Lei nº 8.941, de 20 de setembro de 2004;

II - Declaração assinada pelo Presidente do Tribunal pleiteante, comprovando o exercício pelos beneficiários das atividades judiciais no âmbito do Município de Belo Horizonte;

III - Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse do veículo em nome do Tribunal ou do beneficiário pleiteante;

IV - Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), do veículo, devidamente em dia, para cumprimento dos termos do § 2º do art. 1º do Decreto 12.246 de 14/12/2005.

Art. 2º - Preenchidos os requisitos dispostos no artigo supra, a Sumob/BHTrans emitirá guia para pagamento da taxa TALEVA (Taxa de Licenciamento Especial para Veículos Automotores) e, após comprovação do pagamento, afixará o selo adesivo de licenciamento especial no para-brisa do veículo.

Parágrafo único - A afixação do selo fica condicionada à existência de inscrição afixada no painel dianteiro do veículo, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 12.246 de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Os beneficiários do licenciamento especial de que trata a Lei nº 8.941/04 deverão assinar, previamente à afixação do selo, Termo de Ciência e Compromisso, declarando a obrigatoriedade de respeito às normas regulamentares do mencionado normativo legal.

Art. 4º - O selo adesivo de licenciamento especial terá validade de 1 (um) ano, devendo o beneficiário providenciar a renovação antes do seu vencimento, observado o procedimento previsto nesta portaria.

Parágrafo único - A renovação de que trata o *caput* fica condicionada à apresentação do selo a ser substituído, no momento do atendimento presencial para a renovação.

Art. 5º - A Sumob/BHTrans poderá, a qualquer momento, definir novos procedimentos que entender necessários à regulamentação da Lei nº 8.941, de 20 de setembro de 2004.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria BHTrans DPR nº 111, de 13 de outubro de 2006.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 019/2023

Credencia a CONTRETS para ministrar curso específico para qualificação profissional dos operadores dos transportes gerenciados pela BHTRANS.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte –, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A –, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 15 de julho de 2022;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n° 670/2022 firmado entre a Sumob e a BHTrans aos 4 de fevereiro de 2022;

Considerando a Portaria BHTRANS DPR Nº 101, de 26 agosto de 2020;
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica credenciada a CONTRETS - Controladoria Regional de Educação Para o Trânsito Sabarense – Eireli, para ministrar o curso específico da BHTRANS denominado Gestão dos Transportes.

Art. 2º - O certificado de aprovação no curso deve informar o nome do instrutor e a carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

ANÁLISE DOS PROTOCOLOS – EDITAL SUMOB Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TÁXI LOTAÇÃO INTERESSADOS EM RECEBER O SUBSÍDIO PREVISTO NO ART. 10 DA LEI N° 11.367/22.

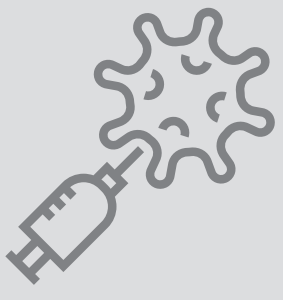
Processo administrativo n°: 01-006.025/23-21

A Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, no exercício das atribuições previstas na Portaria Sumob n° 004/2023, torna público a listagem do resultado dos protocolos abertos para o credenciamento de permissionários do serviço de transporte por táxi lotação interessados em receber o subsídio previsto no art. 10 da Lei n° 11.367/22, conforme ANEXO ÚNICO.

É facultado ao interessado, nos termos do item 9 do Edital, a apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste resultado.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Comissão Especial de Credenciamento
Portaria Sumob n° 004/2023



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
31.00173667/2023-20	EVERSON ***** SANTANA	681.***.***-34	DEFERIDO	
31.00173684/2023-46	LUIZ ***** SILVA	970.***.***-72	DEFERIDO	
31.00173767/2023-36	SEBASTIAO ***** LAGE	195.***.***-15	DEFERIDO	
31.00173898/2023-88	RAIMUNDO ***** REIS	143.***.***-34	DEFERIDO	
31.00173960/2023-63	ADRIANA ***** LAMAS	814.***.***-82	DEFERIDO	
31.00174012/2023-17	IRAMAR ***** SOUZA	644.***.***-87	DEFERIDO	
31.00174063/2023-95	WALISSON ***** COSTA	988.***.***-34	DEFERIDO	
31.00174079/2023-51	JOSE ***** CAMPOS	827.***.***-87	DEFERIDO	
31.00174099/2023-93	DEVANIR ***** SILVA	993.***.***-68	DEFERIDO	
31.00174101/2023-39	ALBERT ***** SILVA	057.***.***-19	DEFERIDO	
31.00174151/2023-47	ALTAMIRO ***** PEREIRA	494.***.***-49	DEFERIDO	
31.00174211/2023-76	EVERALDO ***** LIBERATO	869.***.***-15	DEFERIDO	
31.00174302/2023-44	CLAUDIO ***** ABREU	494.***.***-72	DEFERIDO	
31.00174395/2023-55	ANDREZA ***** SANTOS	052.***.***-78	DEFERIDO	
31.00174436/2023-15	GERSON ***** AZEVEDO	493.***.***-10	DEFERIDO	
31.00174478/2023-45	FLAVIA ***** ANJOS	953.***.***-04	INDEFERIDO	Protocolo duplicado (31.00174478/2023-45)
31.00174483/2023-07	FLAVIUS ***** MOTTA	713.***.***-49	DEFERIDO	
31.00174494/2023-98	FLAVIA ***** ANJOS	953.***.***-04	DEFERIDO	
31.00174546/2023-52	CLAUDIO ***** ATANASIO	562.***.***-72	DEFERIDO	
31.00174859/2023-40	JOSE ***** SALES	759.***.***-34	DEFERIDO	
31.00174973/2023-66	ANTONIO ***** SENA	544.***.***-34	DEFERIDO	
31.00175150/2023-40	RONALDO ***** ROSENDO	249.***.***-91	DEFERIDO	
31.00175225/2023-52	PAULO ***** SIMOES	141.***.***-68	DEFERIDO	
31.00175434/2023-35	CELIO ***** AMORIM	051.***.***-26	DEFERIDO	
31.00175660/2023-44	PEDRO ***** RESENDE	105.***.***-06	DEFERIDO	
31.00175806/2023-79	HELIO ***** REZENDE	156.***.***-15	DEFERIDO	
31.00176046/2023-98	VANDER ***** OLIVEIRA	034.***.***-14	DEFERIDO	
31.00176053/2023-06	MARCIO ***** OLIVEIRA	029.***.***-43	DEFERIDO	
31.00176143/2023-98	HELVECIO ***** PEREIRA	969.***.***-91	DEFERIDO	
31.00176166/2023-59	FREDERICO ***** VIEIRA	052.***.***-30	DEFERIDO	
31.00176213/2023-51	MARCOS ***** OLIVEIRA	033.***.***-08	INDEFERIDO	Protocolo duplicado (31.00179308/2023-03)
31.00176274/2023-53	ELOISIO ***** LIMA	469.***.***-00	DEFERIDO	
31.00176276/2023-96	RAFAEL ***** FERREIRA	015.***.***-55	DEFERIDO	
31.00176360/2023-59	ALAN ***** ROCHA	037.***.***-03	DEFERIDO	
31.00177023/2023-06	AENDERSON ***** PIRES	969.***.***-00	DEFERIDO	
31.00177198/2023-34	WANDERSON ***** COSTA	034.***.***-51	DEFERIDO	
31.00177300/2023-93	NEI ***** AMARAL	761.***.***-72	DEFERIDO	
31.00177311/2023-87	DISCELIO ***** FILHO	280.***.***-87	DEFERIDO	
31.00177379/2023-94	JOSE ***** PIMENTA	229.***.***-72	DEFERIDO	
31.00177420/2023-54	MAURICIO ***** SANTOS	133.***.***-00	DEFERIDO	
31.00177435/2023-37	JESUS ***** TEIXEIRA	132.***.***-63	DEFERIDO	
31.00177444/2023-85	FABIO ***** FERREIRA	046.***.***-35	DEFERIDO	
31.00177492/2023-50	VERA ***** SANTOS	532.***.***-87	DEFERIDO	
31.00177499/2023-55	ANDERSON ***** PEREIRA	003.***.***-20	INDEFERIDO	Protocolo duplicado (31.00177521/2023-43)
31.00177521/2023-43	ANDERSON ***** PEREIRA	003.***.***-20	DEFERIDO	
31.00177530/2023-91	WILLIAM ***** ELOI	356.***.***-72	DEFERIDO	
31.00177678/2023-72	SHIRLEY ***** JESUS	025.***.***-81	INDEFERIDO	Munícipe não esta cadastrada como permissionária do serviço de Táxi Lotação
31.00177758/2023-46	KIELSI ***** FERREIRA	735.***.***-49	DEFERIDO	
31.00178050/2023-19	SOLANGE ***** VAZ	053.***.***-09	DEFERIDO	
31.00178133/2023-09	FERNANDO ***** LAMAS	593.***.***-04	DEFERIDO	
31.00178524/2023-25	ENEIAS ***** GONCALVES	000.***.***-74	DEFERIDO	
31.00179176/2023-75	MARIO ***** ARAUJO	201.***.***-34	DEFERIDO	
31.00179280/2023-80	EDINEI ***** SILVA	791.***.***-04	DEFERIDO	
31.00179308/2023-03	MARCOS ***** OLIVEIRA	033.***.***-08	DEFERIDO	
31.00179399/2023-68	IVONE ***** SILVA	820.***.***-49	DEFERIDO	
31.00179418/2023-40	GERALDO ***** SILVA	219.***.***-04	DEFERIDO	
31.00180831/2023-10	JOSE ***** PIMENTEL	118.***.***-91	DEFERIDO	
31.00180957/2023-03	RAUL ***** ALBUQUERQUE	118.***.***-00	DEFERIDO	
31.00180959/2023-46	ERINEU ***** COELHO	452.***.***-68	DEFERIDO	
31.00181088/2023-55	EDSON ***** SILVA	414.***.***-49	DEFERIDO	
31.00181163/2023-67	ENER ***** COSTA	787.***.***-20	DEFERIDO	
31.00181171/2023-45	WAGNER ***** REZENDE	041.***.***-43	DEFERIDO	
31.00181293/2023-49	JOMAR ***** SANTOS	036.***.***-02	INDEFERIDO	Protocolo duplicado (31.00183742/2023-80)
31.00181476/2023-55	GERALDO ***** SILVA	245.***.***-49	DEFERIDO	
31.00183089/2023-57	LEANDRO ***** RESENDE	040.***.***-66	DEFERIDO	
31.00183173/2023-20	ARLEN ***** MERCES	028.***.***-97	DEFERIDO	
31.00183742/2023-80	JOMAR ***** SANTOS	036.***.***-02	DEFERIDO	
31.00183795/2023-07	JOSE ***** GERALDO	694.***.***-04	DEFERIDO	
31.00184334/2023-04	CARLOS ***** MORAIS	677.***.***-63	DEFERIDO	
31.00185197/2023-80	OCTAVIANO ***** CARREIRO	219.***.***-00	DEFERIDO	
31.00185227/2023-46	MARIA ***** OLIVEIRA	318.***.***-15	DEFERIDO	
31.00186841/2023-21	ROSE ***** PAIXAO	006.***.***-00	DEFERIDO	
31.00186948/2023-42	WILLIAM ***** REIS	536.***.***-72	DEFERIDO	
31.00187166/2023-73	CELIO ***** SANTOS	228.***.***-91	DEFERIDO	
31.00188542/2023-72	CARLOS ***** REIS	875.***.***-04	DEFERIDO	
31.00189038/2023-66	ANTONIO ***** FERREIRA	065.***.***-78	DEFERIDO	
31.00189105/2023-03	PEDRO ***** SILVA	971.***.***-04	DEFERIDO	
31.00190762/2023-78	ROBERTO ***** SOARES	076.***.***-78	DEFERIDO	
31.00191120/2023-15	GILBERTO ***** SOUZA	119.***.***-04	DEFERIDO	
31.00193849/2023-52	GUSTAVO ***** SILVA	129.***.***-67	DEFERIDO	
31.00194496/2023-43	CLAUDINEY ***** MELO	902.***.***-49	DEFERIDO	
31.00194805/2023-42	LEONARDO ***** SOUZA	056.***.***-76	DEFERIDO	
31.00195833/2023-28	JOSE ***** COSTA	255.***.***-63	DEFERIDO	
31.00198279/2023-43	ELIZEU ***** FERREIRA	133.***.***-15	DEFERIDO	
31.00199527/2023-06	RALPH ***** JESUS	941.***.***-87	DEFERIDO	
31.00199660/2023-04	PABLO ***** GONZAGA	014.***.***-40	DEFERIDO	
31.00200062/2023-14	RONALDO ***** PALHARES	539.***.***-20	DEFERIDO	
31.00202098/2023-41	EDILSON ***** PEREIRA	650.***.***-34	DEFERIDO	
31.00202836/2023-97	ANSELMO ***** JUNIOR	077.***.***-50	DEFERIDO	
31.00203892/2023-06	FABIANE ***** RIBEIRO	062.***.***-39	DEFERIDO	
31.00205128/2023-02	JOSE ***** FILHO	141.***.***-87	DEFERIDO	
31.00205405/2023-89	JOSE ***** SILVA	685.***.***-53	DEFERIDO	
31.00206562/2023-84	CRISTINA ***** ALVES	013.***.***-25	INDEFERIDO	Protocolo duplicado (31.00209530/2023-70)
31.00209530/2023-70	CRISTINA ***** ALVES	013.***.***-25	DEFERIDO	
31.00209956/2023-14	ERIKO ***** ANDRADE	030.***.***-84	DEFERIDO	
31.00210151/2023-84	ANDREIA ***** MACIEL	036.***.***-07	DEFERIDO	

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 2612/21.
Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ: 12.904.815/0001-84.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de planejamento, execução e manutenção das condições adequadas de salubridade e higiene, incluindo a retirada de impurezas nos equipamentos próprios, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, bem como a limpeza externa das Estações Move do Município de Belo Horizonte.
Data de assinatura do contrato: 16/07/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2612_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.
Assinatura do Termo Aditivo: 13/03/2023.
Vigência do termo aditivo: 01/04/2023 a 30/11/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 5.783.009,79
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.



ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:

tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0053/2023

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0053/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000638.22.90 Pregão Eletrônico nº 099/2022. Processos de Contratação nº 01.002408.23.49; 01.002400.23.37; 01.002406.23.13; 01.001899.23.47; 01.003152.23.32; 01.003150.23.07 e 01.001897.23.11.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Insumos para Laboratórios IV, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	263.729-6
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Maria das Graças Moreira Fernandes
Matrícula	83.332-4
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Francisco Elias da Nogueira da Gama
Matrícula	37.173-8
Cargo/Função:	Gerente
APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0054/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0615/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 7 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0054/2023.)

PROCESSO	Processo nº 04.000667.22.98. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processos de Contratação nº 01.058990.22.26; 01.066209.22.41; 01.066205.22.90 e 01.002068.23.92.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de jalecos em brim destinados à identificação funcional dos agentes públicos da equipe de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Vitor Rodrigues Dias
Matrícula	91.212-7
Cargo/Função:	Gerente Adjunto

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0070/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0070/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000856.22.60. Pregão Eletrônico nº 165/2022. Processos de Contratação nº 01.005680.23.71; 01.005811.23.48; 01.005799.23.44 e 01.006071.23.49.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos, constantes da tabela CMED, para atendimento a ordens judiciais, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
FISCAL	
Nome:	Jacqueline Camila Fontes
Matrícula	01737
Cargo/Função:	Farmacêutica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0083/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0083/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000449.22.17 Pregão Eletrônico nº 060/2022 Processos de Contratação nº 01.005506.23.74; 01.007045.23.74; 01.005494.23.97; 01.007050.23.04 e 01.006330.23.03.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de enxovais descartáveis, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Jessica Moreira Martins
Matrícula	3613-7
Cargo/Função:	Coordenadora

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0091/2023

Designa servidores para as funções de Gestores e Fiscais do Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores e fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0646/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0091/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000022.22.82. Pregão n.º 004/2022. Processos de contratação: 01.007574.23.03; 01.007572.23.70; 01.007.571.23.07; 01.071018.22.92; 01.071020.22.34; 01.071021.22.05; 01.070908.22.04, 01.070909.22.77; 01.070886.22.73; 01.071008.22.39 e 01.071734.22.60.
OBJETO	Registro de Preços de Mandados Judiciais V – para a aquisição de Medicamentos para o Trato Alimentar e Metabolismo I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
FISCAIS	
Nome:	Jacqueline Camila Fontes
Matrícula	01737
Cargo/Função:	Farmacêutica

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0099/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0069/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0099/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000608.22.29 Pregão Eletrônico nº 087/2022. Processos de Contratação: 01.009148.23.88; 01.005511.23.04; 01.071433.22.64; 01.071432.22.00; 01.071508.22.61; 01.071592.22.76; 01.071439.22.40 e 01.071430.22.76.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de mobiliário hospitalar, incluindo garantia de 12 meses destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0101/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0101/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000732.22.58 Pregão Eletrônico nº 175/2022. Processos de Contratação nº 01.009651.23.15 e 01.009657.23.00.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos, constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), para atendimentos a ordens judiciais destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
FISCAL	
Nome:	Anna Emília Malaquias Mendes Castro
Matrícula	01617
Cargo/Função:	Farmacêutica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0102/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Apoio à Fiscalização de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e apoio à fiscalização de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0102/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000752.22.65 Pregão Eletrônico nº 155/2022. Processos de Contratação nº 01.009377.23.75; 01.009380.23.80 e 01.009379.23.09.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Material Odontológico - Odonto VI - Diversos V, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
APOIO À FISCALIZAÇÃO	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0103/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0103/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000649.22.06. Pregão Eletrônico nº 160/2022. Processos de Contratação: 01.008055.23.63; 01.009060.23.39; 01.007790.23.40; 01.006853.23.23 e 01.009061.23.00.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição material médico hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo
Matrícula	106.972-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Francieli Jamaica Pereira
Matrícula	108.183-5
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0114/2023

Define e estabelece diretrizes para a Supervisão do Serviço e Docência de estágios curriculares obrigatórios não remunerados, regulados pela Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0313/2019.

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica,

Considerando o art. 200 da Constituição Federal, que estabelece como atribuição do SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 7.169 de 30 de agosto de 1996 que institui o estatuto dos servidores públicos do quadro geral de pessoal do município de Belo Horizonte vinculados à administração direta, e dá outras providências;

Considerando a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando os Capítulos III e IV da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases que orientam a educação nacional para a educação superior, e permite fixar os currículos de seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

Considerando a PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0313/2019 que estabelece premissas, condições e critérios para celebração dos Termos de Cooperação com as Instituições de Ensino e/ou Estabelecimentos de Saúde, visando à disponibilização de cenários de práticas para formação, no âmbito da Educação Profissional e Educação Superior, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0024/2019 que dispõe sobre a metodologia de cálculo do valor base da hora aula do estágio curricular obrigatório não remunerado, no âmbito da graduação e pós-graduação, na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando a inexistência de regulamentação específica para o recebimento de remuneração e/ou bolsas de ensino para os profissionais da SMSA que realizam atividades de docência dos estágios curriculares obrigatórios não remunerados.
RESOLVE:

Art. 1º - Para os estágios curriculares obrigatórios não remunerados, regulados pela Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0313/2019, consideram-se:

I - Supervisão do serviço: atividade que consiste em acompanhar, monitorar e oferecer suporte aos processos educacionais de aprendizagem em serviço, relacionados à educação profissional ou educação superior, seja ele nas áreas de saúde, humanas, social ou qualquer outra, assegurando a execução dos processos, protocolos e fluxos institucionais da SMSA. É realizada pelo supervisor do serviço;

a) Supervisor do serviço: servidor ou empregado público lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo seu gestor imediato para acompanhar, monitorar e oferecer suporte aos processos educacionais relacionados aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados na rede SMSA SUS-BH, durante a sua jornada de trabalho na SMSA.

II - Docência de estágios curriculares obrigatórios não remunerados: atividade realizada por profissional vinculado e designado pela Instituição de Ensino (IE) e consiste na atuação do corpo docente (coordenadores de curso, professores orientadores dos estágios e tutores) das IE, coordenando, orientando e garantindo a execução das práticas pedagógicas relacionadas aos estágios, ensino clínico e outras atividades de campo, bem como o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a) – Professor orientador: profissional vinculado à Instituição de Ensino, responsável pela orientação de forma direta e in loco das atividades de estágio realizadas, durante a atuação dos estagiários da IE nos cenários de prática da SMSA, garantindo uma formação ética, bem como a aquisição de competências profissionais.

Art. 2º - A vinculação de servidor e/ou empregado público às Instituições de Ensino, para atuar como professor orientador deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - Nos casos em que houver, por parte das Instituições de Ensino, contratação ou concessão de benefícios como bolsas educacionais para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e/ou empregados públicos da administração direta da Prefeitura de Belo Horizonte, lotados na SMSA-BH, o exercício das atividades de Docência de estágios curriculares obrigatórios não remunerados deverá ser realizado, obrigatoriamente, fora do horário e do local habitual de trabalho do vínculo contratualizado com a SMSA-BH, sendo observado o disposto no Art. 185, inciso XVI da Lei Municipal Nº 7.169/96.

II - Aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e/ou empregados públicos é vedada a compensação da carga horária de trabalho relativa ao Município em virtude da realização do ofício/função atribuído pela Instituição de Ensino convenente.

III - Nos casos em que os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e/ou empregados públicos também possuam vínculo de docência com I.E convenentes, a Docência de estágios curriculares obrigatórios não remunerados deverá ocorrer de forma independente, de modo que suas atribuições na SMSA não sejam prejudicadas pelo ofício/função atribuída pela I.E, sendo vedada a realização, num mesmo período laboral e lotação do servidor, as atividades de Supervisão do serviço e Docência de estágios curriculares obrigatórios não remunerados de forma concomitante.

IV - Nos casos em que houver, por parte das Instituições de Ensino, contratação ou concessão de benefícios como bolsas educacionais para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e/ou empregados públicos, a negociação da contratação e/ou seleção do profissional se dará de forma independente e diretamente pela I.E convenente, não cabendo à SMSA-BH interferência ou participação nos processos seletivos.

Parágrafo Único - A contratação ou concessão de benefícios como bolsas educacionais para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e/ou empregados públicos é um processo independente e facultativo, não fazendo parte do escopo de contrapartidas estabelecido pelas Portarias SMSA/SUS-BH Nº 0313/2019 e SMSA/SUS-BH N° 0024/2019.

Art. 3º – Fica proibida a concessão de qualquer tipo de benefício, vantagem, gratificação, bonificação ou qualquer outra forma de recompensa aos servidores públicos efetivos e empregados públicos que desempenham a função de supervisão de serviços, em decorrência da designação desta atribuição pela SMSA.

Belo Horizonte, 7 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0120/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato de Rateio.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato de rateio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0120/2023.)

PROCESSO	Processo nº 01.072046.21.82. Contrato de Rateio e Transferência de Recursos para Aquisição de Produtos Nº 30/2023.
OBJETO	O presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo CONSORCIADO ao CONECTAR para constituir as receitas do exercício de 2023, ficando estabelecido o valor para este município no montante de R$56.499,96, para todo o exercício financeiro, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja partícipe.
GESTOR	
Nome:	Fernanda Valadares Couto Girão
Matrícula	115.187-6
Cargo/Função:	Secretária Municipal Adjunta
FISCAL	
Nome:	Ricardo Lopes Martins
Matrícula	119.949-6
Cargo/Função:	Diretor

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0123/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do termo de cooperação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0123/2023.)

PROCESSO	Processo nº 01.065401.22.93. Termo de Cooperação.
OBJETO	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação dos trabalhadores da Saúde, do Centro Oftalmológico, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza.
GESTOR	
Nome:	Gisele Lúcia Nacur
Matrícula	36.675-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Amanda de Oliveira Ferreira Silva
Matrícula	311107-3
Cargo/Função:	Enfermeira

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMOBI/SUDECAP Nº 005/2023

Dispõe sobre a delegação de competências para licitar e contratar serviços comuns de engenharia.

A Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.065/2017 e o Decreto nº 17.556/2021, considerando a Lei Federal nº 4.320/64, parágrafo único do art. 109 da Lei nº 11.065, o Decreto nº 10.710/ 01 e o Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegado ao Superintendente de Desenvolvimento da Capital, Henrique de Castilho Marques de Sousa, Mat. SD 27281-8, competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação dos Serviços comuns de engenharia para apoio técnico e administrativo à fiscalização, supervisão e no gerenciamento de obras dos empreendimentos de edificação contratados pelo Município de Belo Horizonte e financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 002/2023, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
II – aprovar o edital e seus anexos;
III – publicar os atos necessários;
IV – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
V – julgar os recursos referentes à licitação;
VI – homologar a licitação;
VII – adjudicar o objeto da licitação;
VIII – assinar o contrato e seus aditivos;
IX – gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;
X – aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.
XI - rescindir o contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei nº 11.442/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

Processo nº 04.001.104.22.80 - Identificador Banco do Brasil nº 990359.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE BELO HORIZONTE, PARA ENTREGA ÚNICA, COM GARANTIA TÉCNICA COMPLEMENTAR DE 12 (DOZE) MESES

- Abertura das propostas dia 30/03/2023 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 30/03/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010236562107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora Andrade Moreira jardim
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/04/2021
Remuneração: R$ 1.050,22
Assinatura: 07/04/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010033452102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andrea Barroso Mourao de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 6 meses
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 16/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054102135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roberta Soares Nocelli
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011509981882
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luana Ribeiro Bellezia Ferreira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 1.120,89
Assinatura: 05/11/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010720782179
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Denise Mendes Taveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 19 dias
Remuneração: R$ 4.640,77
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010713172182
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ingrid Ariana de Lima de Aquino
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 19 dias
Remuneração: R$ 2.038,70
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722782168
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vania Maria Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 12/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010735032138
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Cristina da Silva Gomes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 5 dias
Remuneração: R$ 1.813,60
Assinatura: 24/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731392105
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bianca Batista Marinho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 7 dias
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731392105
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bianca Batista Marinho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 7 dias
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010071732192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leonardo Ferreira Floriano
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 23/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010544612091
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ithela Brezolin Candido
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/07/2021
Remuneração: R$ 1.377,93
Assinatura: 28/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010212762165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaimerson Rodrigo de Souza
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 29 dias
A partir de: 01/04/2021
Remuneração: R$ 2.343,61
Assinatura: 31/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010222802178
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leandro Araujo Gonçalves
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 25 dias
A partir de: 05/04/2021
Remuneração: R$ 2.343,61
Assinatura: 05/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010255892192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pedro Luiz Teodoro Dutra
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/04/2021
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 22/04/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010216042132
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida Machado da Silva Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 25 dias
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 01/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010250022181
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Fernandes da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 14 dias
A partir de: 16/04/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 16/04/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010251102154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlaila Freitas Martins Carlais Moura
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 10 dias
Remuneração: R$ 4.640,77
Assinatura: 19/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128602001
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leonardo Gomes Salomao
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 8 dias
A partir de: 22/02/2021
Remuneração: R$ 9.247,34
Assinatura: 19/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545722133
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Felipe Nappi Mateus
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/08/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 24/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545592175
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Beatriz Leal Meireles
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/08/2021
Remuneração: R$ 1.757,02
Assinatura: 24/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045052104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Italia Cristina Fidelis Gonçlves Miranda
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 15/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337532190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana do Carmo Barbosa Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 30 dias
A partir de: 24/05/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 21/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010643482196
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo Ornellas de Oliveira
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 29 dias
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 11/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010791952190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Guiliana Von Berg de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/12/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 10/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010434272091
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clarissa Silva Pimenta
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/06/2020
Remuneração: R$ 4.271,61
Assinatura: 10/06/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010723152192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanjela Rezende Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 12 dias
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 18/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010732512147
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Monica Christina de Azevedo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19

Prazo: 1 mês e 9 dias
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 19/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010212682137
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sergio Martins de Jesus
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 29 dias
A partir de: 01/04/2021
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 31/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010251362148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tatiele de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 20 dias
A partir de: 10/04/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010648922100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stephanie do Nascimento de Souza Nogueira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 13 dias
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 14/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678272155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Alves Teixeira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 11 dias
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 26/10/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010651182171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Roza de Oliveira Ruas
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 13 dias
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 15/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663202148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Priscila Fonseca Monachesi
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 5 dias
A partir de: 26/10/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010349522151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mirian Ferreira Camargos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 01/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010356762111
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia de Souza Rabelo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 04/06/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128082191
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Freitas de Martin Ribeiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 24/02/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010112072116
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Grete Tanciana Silva de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 18/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010110212158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juvania Silva dos Reis
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/02/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 17/02/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162682198
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariana Gama Ker
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 21 dias
Remuneração: R$ 12.443,15
Assinatura: 08/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010212832120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jose Antonio Tavares Facury
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses
A partir de: 30/03/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 24/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010416252165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Mendes da Cruz Amaral Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 25 dias
A partir de: 06/07/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 01/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010433722182
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rfaela Ayres Catalhão
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 23 dias
A partir de: 08/07/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 06/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010462562198
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sara Souza da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 8 dias
A partir de: 23/07/2021
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 22/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010451632173
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Frederico Mickael Meira Campos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 12 dias
A partir de: 19/07/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 16/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010434602148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcia do Rosario Camelo Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 22 dias
A partir de: 09/07/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 08/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010349252189
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nadia Rejane dos Santos
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/06/2021
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 01/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010336382151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karla Viviane de Freitas Domingues
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 10 dias
Remuneração: R$ 4.794,61
Assinatura: 14/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010329172180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Victoria Ribeiro de Castro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 17 dias
Remuneração: R$ 1.996,43
Assinatura: 12/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010358172141
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leticia Gabriela de Souza Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses e 28 dias
Remuneração: R$ 4.380,60
Assinatura: 01/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010357892108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiza Oliveira dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses e 23 dias
A partir de: 08/06/2021
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 02/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 001006562148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pabline Ribeiro Lage
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 27 dias
A partir de: 22/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010237232181
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Paiva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/08/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 20/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010437972191
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Clara Rocha Franco
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/07/2021
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 09/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010726662167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Cristina Martins
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 27 dias
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 001006022109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dalton Duarte de Lima Junior
Categoria: Médico Psiquiatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/01/2021
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162162194
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Mauricio Moreira Horta
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 11 dias
Remuneração: R$ 3.411,61
Assinatura: 03/03/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010240182186
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosana Graca Pinheiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 16 dias
A partir de: 14/04/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 13/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010187792108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nathalia Luisa Carlos Ferreira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/03/2021
Remuneração: R$ 4.484,57
Assinatura: 21/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010192642143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcia Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 13 dias
A partir de: 16/03/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 15/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 001055242101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizabete Aparecida Messias de Araujo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses
A partir de: 31/08/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 30/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010555152135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Valeria Lopes Miranda
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 19 dias
A partir de: 12/08/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 09/08/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96488E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010479692197
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jessica Samara Bezerra Marques dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 29 dias
A partir de: 02/08/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 30/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010479572108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michelaine Cristina de Castro Faria
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 29 dias
A partir de: 02/08/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 30/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010513042188
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Evelin Maria Veira Marques
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 18 dias
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 12/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010513042188
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Evelin Maria Veira Marques
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 18 dias
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 12/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608002140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Maria de Paiva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 7 dias
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 23/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597242167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiola Donato Lucas
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 9 dias
A partir de: 22/09/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 20/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597332158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Barroso Gomes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 10 dias
A partir de: 21/09/2021
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 20/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010562132101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Regina Marcelina da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 28 dias
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 02/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492582120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sara Maria Guadalupe
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 25 dias
A partir de: 06/08/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 04/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010597932180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samuel Batista Santarem
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 11 dias
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 17/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608972182
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Siderlande Pereira Rosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 9 dias
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 21/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010487172130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tallyne Tayna Barros Lanã
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 30 dias
A partir de: 04/08/2021
Remuneração: R$ 3.069,99
Assinatura: 03/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010604982167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana dos Santos Barbosa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 7 dias
A partir de: 24/09/2021
Remuneração: R$ 2.557,06
Assinatura: 21/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010716612108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cintia Coelho de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 19 dias
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010615872120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Laudiglaucia de Jesus Cardoso
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 3 dias
A partir de: 28/09/2021
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 27/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010608962110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Livia Maria Linhares Gomes
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 8 dias
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 22/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010501512133
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Milena Gomes Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 21 dias
A partir de: 10/08/2021
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 09/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010619732102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayra Dias de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 1 dia
A partir de: 30/09/2021
Remuneração: R$ 1.531,92
Assinatura: 29/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010611302125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilene de Sousa Monteiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 7 dias
Remuneração: R$ 1.531,92
Assinatura: 23/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010485242106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nirley Chaiany Almeida Santana
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 26 dias
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 30/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010561282134
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Souza Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 28 dias
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 02/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 001054422210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Otavio Henrique da Silva Lacerda
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 5 dias
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 25/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010611442130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paula Mota Ramos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 4 dias
Remuneração: R$ 1.813,60
Assinatura: 24/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010361932143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josue Teles de Matos Joviano
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 9 dias
A partir de: 09/06/2021
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 08/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010365322137
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paula Costa Silva Moreira
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 27 dias
A partir de: 13/06/2021
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 09/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010499692168
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Helena Cunha
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 30 dias
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R$ 2.563,82
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010498642108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rene Matos dos Santos
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 30 dias
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010500812150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Pereira dos Santos
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 26 dias
A partir de: 29/06/2021
Remuneração: R$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010399232130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Isabelle Pereira de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 29 dias
A partir de: 24/06/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 22/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010528742121
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Morgana Rangel Amorim
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 30 dias
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010399142140

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andreza Soares Pereira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 29 dias
A partir de: 24/06/2021
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 22/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010380962168
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Ribeiro de Vale
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/09/2021
Remuneração: R$ 1.317,32
Assinatura: 14/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010399102199
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Ferraz Fernandes
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/06/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 23/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010372582122
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Wellington Junior Batista do Nascimento
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2021
Remuneração: R$ 1.101,02
Assinatura: 10/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010378002110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida Ferreira Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/06/2021
Remuneração: R$ 1.148,93
Assinatura: 15/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366222128
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo da Assunção Silva Castro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 4 dias
A partir de: 14/06/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 10/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010311952191
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriane Silva do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/05/2021
Remuneração: R$ 1.148,93
Assinatura: 18/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010328852195
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Anderson Eustaquio de Azevedo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 10.599,41
Assinatura: 24/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337282142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ramos de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 12 dias
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 21/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337922141
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hertz Bezerra Alves
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 26/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010287282101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tayanara Rubia de Souza Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/05/2021
Remuneração: R$ 1.907,83
Assinatura: 29/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010333542174
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Romulo Ramos Santos Ferreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/05/2021
Remuneração: R$ 1.987,48
Assinatura: 25/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010295712179
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Paiva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 20 dias
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 07/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010281022132
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabela Correa Chaves
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/05/2021
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 29/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010287272130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidia Barbosa de Jesus
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/05/2021
Remuneração: R$ 1.529,50
Assinatura: 29/04/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010576322170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karoline Augusta Martins Fonseca
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 21 dias
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 09/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010591342143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sirlei Gomes Araujo
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/09/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 16/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010179482138
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Izabelle Taina Medeiros Neres
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 21 dias
A partir de: 19/03/2021
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 17/03/2021

Extrato do Termo de Anulação
Processo: 010057802235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Palmer Reis Caldeira
Categoria: Médico
Objeto: Fica anulado o extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços publicado no DOM do dia 27/04/2022, Edição N.: 6504.
Assinatura: 17/01/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 10204422105
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucas Neviton Rodrigues de Abreu
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 3 dias
A partir de: 44282
Remuneração: 4177,28
Assinatura: 45007

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010589852105
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristina Vidigal de Azevedo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 14 dias
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 16/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010559022171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucas Barbo Paulino Coelho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 29 dias
A partir de: 02/09/2021
Remuneração: R$ 3.900,72
Assinatura: 01/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010559172149
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stella Aparecida Silva Rodrigues
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 3 dias
Remuneração: R$ 6.721,52
Assinatura: 31/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010207002190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Higor Rodrigues Machado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses
Remuneração: R$ 10.599,41
Assinatura: 29/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010518962129
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Jose de Souza Caldeira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/08/2021
Remuneração: R$ 1.148,93
Assinatura: 16/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010070852127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiani do Nascimento Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 21 dias
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 27/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010244492198
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Guilia Lopes Moreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 6 dias
A partir de: 14/04/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010065002161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sonia Angelica Fontes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 21 dias
A partir de: 28/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 27/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060622196
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Gomes Borges
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 21 dias
A partir de: 287/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010110152155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Cruz Menezes Braga
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 4 dias
A partir de: 19/02/2021
Remuneração: R$ 3.411,61
Assinatura: 17/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 100451562168
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Garcia de Castro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
A partir de: 20/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 19/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010039922151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eliane Cardoso da Silva Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 10 dias
A partir de: 20/01/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 19/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047072129
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Gonçalves do Nascimento
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 23 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060862154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Paulo de Miranda
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 21 dias
A partir de: 27/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010058742104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samara Paola Marques Costa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 23/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047342100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Viviane Melgaço Silva Pimentel
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 27 dias
A partir de: 22/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054322178
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvia de Souza e Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 7 meses e 23 dias
A partir de: 26/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 25/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010569762143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavio Augusto Paes de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 22 dias
A partir de: 09/09/2021
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 06/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010576032171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabela Boechat Morato
Categoria: Médico Dermatologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 9 meses e 2 dias
Remuneração: R$ 4.654,75
Assinatura: 09/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010600402107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Santos de Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 9 dias
A partir de: 22/09/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 21/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010552852187
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Fernandes da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 30 dias
A partir de: 01/09/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 30/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010763562111
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alfredo Marques Fiuza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/12/2021
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 07/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640762198
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucas Simões Candal
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 20 dias
A partir de: 11/10/2021
Remuneração: R$ 2.305,34
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010762782100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaqueline Cristiane de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/12/2021
Remuneração: R$ 1.148,93
Assinatura: 06/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010294642169
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliano Melo Fonseca
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 27 dias
A partir de: 03/05/2021
Remuneração: R$ 12.443,15
Assinatura: 29/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010409792001
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisangela Carvalho Rocha
Categoria: Médico Cirurgião Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/06/2021
Remuneração: R$ 4.095,14
Assinatura: 29/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 040478772170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ludmilla Silva Ferrira de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 29 dias
A partir de: 02/08/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 29/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363562106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fellipe Lobo de Faria
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2021
Remuneração: R$ 2.113,48
Assinatura: 07/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010418172126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luisa Gabrielle Temponi Gonçalves
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/06/2021
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 29/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010256582103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Francislaine Aparecida Rosa de Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 11 dias
A partir de: 19/04/2021
Remuneração: R$ 1.902,26
Assinatura: 16/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047962159
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilda Fernandes da Silva Viana
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 44.218,00
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010510382166
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lara Melo Dias
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 8 dias
A partir de: 12/08/2021
Remuneração: R$ 1.907,83
Assinatura: 11/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010423072002
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bernardo Vieira Goulart de Souza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2020
Remuneração: R$ 3.480,56
Assinatura: 03/06/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010544832024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlito Gonçalves Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/07/2020
Remuneração: R$ 1.347,20
Assinatura: 27/07/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545832079
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tulliius Miranda Staropoli
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses
Remuneração: R$ 4.122,07
Assinatura: 30/07/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010034482137
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leticia Brasil Lins
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 12 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 10.599,41
Assinatura: 15/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010023492110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aminazi de Almeida Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/01/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 08/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066042167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alex Dias de Almeida
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 15/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010070952180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alice Carolina de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045182156
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Gonçalves Dias
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
A partir de: 20/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 19/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032182187
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gustavo Tobias Pimenta
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A partir de: 16/01/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032162151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Higor Rodrigues Machado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 19 dias
A partir de: 15/01/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010046912190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Liliane da Costa Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
A partir de: 19/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010048302195
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Suely Amorin Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 5 meses e 28 dias
A partir de: 20/01/2021
Remuneração: R$ 4.077,41
Assinatura: 20/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045992158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Miria Boerer Fenandes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 6 meses
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492572167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Helena de Fatima Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 mês e 27 dias
A partir de: 09/08/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 04/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010509422109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Santiago Ribeiro de Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 4 meses e 21 dias
A partir de: 10/08/2021
Remuneração: R$ 1.813,60
Assinatura: 09/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014352114
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samira Diniz Resende
Categoria: Biólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 08/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010244802138
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria das Dores Ribeiro Santos da Silva
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 11 dias
A partir de: 19/04/2021
Remuneração: R$ 1.646,46
Assinatura: 15/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010513102008
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ursula Barrio Castro
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2021
Remuneração: R$ 1.932,99
Assinatura: 20/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010304552175
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Rita Bastos dos Santos
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/05/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 07/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010328802171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefania Alves Martins
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/05/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 24/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010281882158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Matheus Henrique Santos
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 3 meses e 2 dias
A partir de: 04/05/2021
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 03/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010592352150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Simões de Oliveira
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/09/2021
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 16/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010252902138
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidiane Rodrigues de Souza
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 2 meses e 10 dias
A partir de: 20/04/2021
Remuneração: R$ 6.721,52
Assinatura: 19/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010264192106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly Cristina Vieira de Freitas
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, para Enfrentamento a COVID-19
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/04/2021
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 22/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010625622135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamires Mariana de Freitas Vieira Dutra
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/2021
Remuneração: R$ 1.757,02
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010625622135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamires Mariana de Freitas Vieira Dutra
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 23/11/2021
Assinatura: 22/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010729882133
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Cardoso Gonçalves
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 mês e 6 dias
A partir de: 25/11/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 23/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010723122102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Milena Carolina da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 mês e 13 dias
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 18/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010688712182
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sabrina Bragança Eloy
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 mês e 28 dias
A partir de: 03/11/2021
Remuneração: R$ 1.989,51
Assinatura: 01/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010709142126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Maria Do Espirito Santo
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 mês e 21 dias
A partir de: 10/11/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 09/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677842144
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Faria Eduardo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/10/2021
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 25/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010677842144
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Faria Eduardo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 04/06/2022
Assinatura: 03/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677962123
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Stephenie Dos Santos Figueiredo
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R$ 1.164,11
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010677962123
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Stephenie Dos Santos Figueiredo
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/12/2021
Assinatura: 13/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010684092120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciene Aparecida Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/11/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 01/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010684092120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciene Aparecida Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/02/2022
Assinatura: 25/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697482151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Lessa Malta
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010697482151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Lessa Malta
Categoria: Psicólogo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/02/2022
Assinatura: 28/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 001688752133
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clemildes Maria Mota
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/11/2021
Remuneração: R$ 145.744,00
Assinatura: 03/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 001688752133
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clemildes Maria Mota
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 05/04/2022
Assinatura: 04/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010706472141
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alexandra Ferreira Da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R$ 1.756,45
Assinatura: 08/11/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010706472141
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alexandra Ferreira Da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/03/2022
Assinatura: 13/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010651422156
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elias Gonzaga Viera
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/10/2021
Remuneração: R$ 43.847,00
Assinatura: 15/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010651422156
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elias Gonzaga Viera
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/04/2022
Assinatura: 06/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697932106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lilian Sobral Das Chagas
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/11/2021
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 01/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010697932106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lilian Sobral Das Chagas
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/06/2022
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733472114
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos Prado Amaral Junior
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010733472114
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos Prado Amaral Junior
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/07/2022
Assinatura: 12/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698552161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ciomar Moreira da Silva Ramos
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/11/2021
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010698552161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ciomar Moreira da Silva Ramos
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/04/2022
Assinatura: 29/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010681982117
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erika de Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/11/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010681982117
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erika de Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/05/2022
Assinatura: 06/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694212161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora da Silveira Santos Martins
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010694212161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora da Silveira Santos Martins
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/06/2022
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010701412132
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ethel Gabriela Mafaldo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 08/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010701412132
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ethel Gabriela Mafaldo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 15/03/2022
Assinatura: 14/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010736672165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emerenciana Lisboa de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 mês e 15 dias
A partir de: 16/11/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 12/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010736672165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emerenciana Lisboa de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/12/2021
Assinatura: 28/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010672152107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emanuel Henrique Barros Dornelas
Categoria: médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/10/2021
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 22/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010672152107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emanuel Henrique Barros Dornelas
Categoria: médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/01/2022
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640832153
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thiago Pimenta Segrini
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 22 dias
A partir de: 09/10/2021
Remuneração: R$ 1.317,32
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010640832153
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thiago Pimenta Segrini
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 04/12/2021
Assinatura: 03/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047412167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maycon Pereira Mendes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 6 meses
A partir de: 21/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 20/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047412167
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maycon Pereira Mendes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 5 meses e 9 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/07/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010281572124
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rayanne Fagundes Araujo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/09/2021
Assinatura: 21/09/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010325592141
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Stephanie dos Santos Figueredo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 23/11/2021
Assinatura: 22/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010287112109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raquel Lima Neres Jorge
Categoria: médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/05/2021
Remuneração: R$ 10.599,41
Assinatura: 03/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010287112109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raquel Lima Neres Jorge
Categoria: médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/05/2021
Assinatura: 28/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010335862150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Denise Souza Aguiar
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/02/2022
Assinatura: 31/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010329072126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ceni Santos Evangelista
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 08/12/2021
Assinatura: 07/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010347592101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Margareth Alves Barbosa Megale de Araujo
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 25/12/2021
Assinatura: 24/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010304532140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Alves Morais Vanazzi
Categoria: Médico Oftalmologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/05/2021
Remuneração: R$ 2.940,13
Assinatura: 12/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010304532140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Alves Morais Vanazzi
Categoria: Médico Oftalmologista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/03/2022
Assinatura: 17/03/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010333742181
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andrea Cristina dos Santos Castro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/01/2022
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010169112192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaina Stefany Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 3 meses e 19 dias
A partir de: 11/03/2021
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 10/03/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010169112192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaina Stefany Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 6 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 08/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010169112192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaina Stefany Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/11/2021
Assinatura: 25/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010113772146

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raimundo Frutuoso de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 4 meses e 8 dias
A partir de: 22/02/2021
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 19/02/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010113772146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raimundo Frutuoso de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 6 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 09/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010113772146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raimundo Frutuoso de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 06/07/2021
Assinatura: 05/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010720582161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana de Oliveira Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 mês e 15 dias
A partir de: 16/11/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 12/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010497512103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cristina Peres Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 4 meses e 22 dias
A partir de: 09/08/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 06/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010112032165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cinara Vitória Neris de Araújo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/02/2021
Remuneração: R$ 2.649,25
Assinatura: 18/02/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010112032165
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cinara Vitória Neris de Araújo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 05/05/2021
Assinatura: 04/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698542107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sônia Souza de Sá
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 mês e 27 dias
A partir de: 04/11/2021
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 03/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010091602111
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Aparecida Carneiro
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 2 meses e 29 dias
A partir de: 11/02/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 10/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128272136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcia Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 2 meses e 13 dias
A partir de: 25/02/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 24/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010122532179
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos David Pereira Silva
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/02/2021
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 23/02/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010122532179
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos David Pereira Silva
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/03/2021
Assinatura: 29/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010098042162
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Duraes de Oliveira
Categoria: Veterinário
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 4 meses e 15 dias
A partir de: 15/02/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 11/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010100992100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leandro Amorim Bansemer
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/02/2021
Remuneração: R$ 1.124,07
Assinatura: 15/02/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010100992100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leandro Amorim Bansemer
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/06/2021
Assinatura: 17/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010106592162
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Ribeiro dos Santos
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/12/2021
Assinatura: 30/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010092022160
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata Ornelas Prado
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/01/2022
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010086362124
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcia Helena da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 4 meses e 19 dias
A partir de: 11/02/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 08/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128582160
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mirely Luana de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 4 meses e 6 dias
A partir de: 24/02/2021
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 23/02/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128582160
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mirely Luana de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 6 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010128582160
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mirely Luana de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/08/2021
Assinatura: 06/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047372190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Caroline Miranda de Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 7 meses e 27 dias
A partir de: 22/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010047372190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Caroline Miranda de Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/05/2021
Assinatura: 17/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045412178
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cunha Diniz Ferreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010045412178
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cunha Diniz Ferreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/06/2021
Assinatura: 17/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010007342150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilia Raquel Luz da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/01/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 05/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010007342150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilia Raquel Luz da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/03/2021
Assinatura: 28/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014322126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Walter Luis Teixeira Alves
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/01/2021
Remuneração: R$ 1.757,02
Assinatura: 08/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010014322126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Walter Luis Teixeira Alves
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 27/02/2021
Assinatura: 26/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054292163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fellipe Julião da Silva Reis
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/01/2021
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054292163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fellipe Julião da Silva Reis
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/06/2021
Assinatura: 01/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054822146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Maria Gomes da Silva Lopes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 5 meses e 3 dias
A partir de: 27/01/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054822146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Maria Gomes da Silva Lopes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/01/2021
Assinatura: 29/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010055092109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camilla Gonçalves de Souza
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 5 meses e 4 dias
A partir de: 26/01/2021
Remuneração: R$ 2.302,64
Assinatura: 25/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010055092109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camilla Gonçalves de Souza
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 05/06/2021
Assinatura: 04/06/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010031582157
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Abreu Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 3.974,98
Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010031582157
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Abreu Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/01/2021
Assinatura: 19/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054282109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Niara Rodrigues Torquato
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/01/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054282109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Niara Rodrigues Torquato
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/03/2021
Assinatura: 15/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010031652112
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciano Lofiego Machado
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010031652112
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciano Lofiego Machado
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/03/2021
Assinatura: 17/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035232150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Lucia de Paula Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 3.974,98
Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010035232150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Lucia de Paula Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/04/2021
Assinatura: 06/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054832109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefany Thais Alves de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 5 meses e 3 dias
A partir de: 27/01/2021
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054832109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefany Thais Alves de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/04/2021
Assinatura: 28/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010032062106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Luiza Couto dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/01/2021
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 14/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010032062106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Luiza Couto dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/04/2021
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010047942123
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alisson Ricardo Rocha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010047942123
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alisson Ricardo Rocha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/05/2021
Assinatura:

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035152122
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Iva Aparecida Almeida Ribeiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 11 meses e 12 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 3.411,61
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010035152122
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Iva Aparecida Almeida Ribeiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/05/2021
Assinatura: 20/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010032092196
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sávio Pericles Louzada Murta
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
Prazo: N/A
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: N/A
Assinatura: 30/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010056442146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Alves Martins
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Rescinde o contrato
Prazo: N/A
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: N/A
Assinatura: 03/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010139102113
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andreia Cristina de Almeida
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
Prazo: N/A
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010076372151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alvaro Mota Magalhães
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
Prazo: N/A
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: N/A
Assinatura: 12/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010110302149
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Vieira Gonçalves Romeiro
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 4 meses e 12 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.989,51
Assinatura: 17/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010333762107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria de Loudes Rodrigues Coutinho
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Zoonoses
Prazo: 5 meses e 7 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 26/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010670752131
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Maria de Miranda
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 10 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 25/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010629362103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Breno de Almeida Moura
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 14 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 8.416,03
Assinatura: 04/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010642892129
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizandro Candido de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 4 meses e 21 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 11/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677292136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isileia Eulalia Meira Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 8 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640412103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Joana Maria Drumond Cajazeiro
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 5 meses e 22 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.285,55
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010670882183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariana de Melo Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 2 meses e 6 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 8.571,30
Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010652022786
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nathalia Camilo de Souza
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 2 meses e 12 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.989,51
Assinatura: 18/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010739452166
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Maria de Miranda
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 4 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 23/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010726392164
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Nunes Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 6 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 22/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010732172109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda de Matos Garcia
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 mês e 6 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 3.411,60
Assinatura: 24/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694362139
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vivian Cristina Dias Gonçalves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 mês e 23 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 3.411,61
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162332103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra Maria de Miranda
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 3 mês e 21 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 08/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010310502109

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michel Caldeira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 18 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 14/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010446582120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Telma Laetitia Marques Coelho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 13/07/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010446582120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Telma Laetitia Marques Coelho
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/04/2022
Assinatura: 15/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010706382150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalyta Joana de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010526332155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edson Jose Alves
Categoria: Médico Ortopedista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 mês e 15 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.654,40
Assinatura: 18/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010530672135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Costa Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 20/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035392190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ribeiro da Silva Leite
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 6 meses
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 14/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010444362107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Naiara Fernanda Silva Bedendo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 4 meses e 28 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 12/07/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010045122170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Priscilla Faria de Paula Freitas
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/01/2021
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010112042128
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ivanete Aparecida Gonçalves
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/12/2021
Assinatura: 30/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010161002100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizangela Damazio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 04/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010161002100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizangela Damazio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 08/01/2022
Assinatura: 09/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010179362159
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Sophia Torres de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/08/2021
Assinatura: 13/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010163462108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Cruz Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 11/11/2021
Assinatura: 10/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010138712163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Arthur Zanolla Machado
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/01/2022
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010180202143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sara Lais Silva Valadares
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/07/2021
Assinatura: 19/07/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010166482169
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Matheus Lucas Vasconcelos Miranda
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/08/2021
Assinatura: 17/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010197822158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanessa Vieira Dornas
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 2 meses e 2 dias
A partir de: 18/01/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 18/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010513192155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Douglas Eduardo de Oliveira Correa
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/08/2021
Remuneração: R$ 3.900,72
Assinatura: 12/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010168992199
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Cecilia Proença Tavares de Sousa
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 28/05/2022
Assinatura: 28/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010014432142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisângela de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 5 meses e 21 dias
A partir de: 09/01/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 08/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010006752192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Cambraia Batista
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/01/2021
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 04/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010006752192
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Cambraia Batista
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 05/03/2021
Assinatura: 04/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010044952152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lorena Carolina de Jesus da Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 2 meses e 27 dias
A partir de: 26/01/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010044952152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lorena Carolina de Jesus da Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 23/02/2021
Assinatura: 22/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056562125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabricio Ribeiro do Vale
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio (Equipe volante) para fins de vacinação Covid-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 23/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010054242140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Quenia Aparecida Gastoldi
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio (Equipe volante) para fins de vacinação Covid-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054242140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Quenia Aparecida Gastoldi
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/04/2021
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056352155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Danielle Esteves de Moura
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio (Equipe volante) para fins de vacinação Covid-19
Prazo: 7 meses e 24 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010056352155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Danielle Esteves de Moura
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 04/02/2021
Assinatura: 03/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010067002150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Nunes Pinheiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 7 meses e 24 dias
A partir de: 25/01/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 22/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010067002150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Nunes Pinheiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/07/2021
Assinatura: 28/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010251272157
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marleia Teixeira Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 mês e 21 dias
A partir de: 15/04/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 13/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010054212151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renier de Moraes Torres Junior
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/05/2021
Assinatura: 13/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035172158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Poliana Moreira da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 5 meses e 11 dias
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/09/2022

ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Processo nº 04.001.283.22.00
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, localizados no município

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de Belo Horizonte (ainda que atualmente prestando serviços à SMSA/SUS-BH), que tenham interesse em executar procedimentos de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Preço - Tabela SUS), abrangendo Raio-X, Ultrassonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica), Ultrassonografia dos demais sistemas, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Sedação para Ultrassonografia, Sedação para Tomografia Computadorizada e Sedação para Ressonância Magnética, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Período de entrega dos envelopes: a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município (DOM-PBH), durante 30 (trinta) dias corridos, no horário de 08:00 as 17:30 horas, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Na hipótese da data limite de entrega dos envelopes de propostas ocorrer em final de semana ou em feriado nacional e/ou municipal (de Belo Horizonte), automaticamente esse prazo será estendido para o próximo dia útil.

- Data de abertura dos envelopes: dia 24/04/2023 às 10:00 horas, na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerente de Compras

NOTIFICAÇÕES

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANA CLAUDIA AUXILIADORA LIMA FONSECA	01-047.350/20-00	03/07/2020	31/12/2020	31/12/2020
DEBORA ROCHA DOS SANTOS	01-035.192/20-64	20/04/2020	31/10/2020	31/10/2020
ALEXANDRE DALVES DAMASCENO	01-003.442/20-70	15/01/2020	14/01/2022	14/01/2022
CLAUDIO EMIDIO DOS SANTOS	01-145.282/17-09	24/10/2017	23/04/2020	23/04/2020
ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	01-085.789/19-25	26/07/2019	31/10/2020	31/10/2020
FLAVIA FABIANNE DE BRITO E FREITAS	01-137.069/19-50	16/12/2019	16/04/2020	16/04/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	01-144.606/17-65	11/09/2017	24/09/2020	24/09/2020
MARIANA FARIA AMARAL	01-036.234/20-48	05/05/2020	15/02/2021	15/02/2021
JULIANA BARONY DA SILVA	01-126.801/19-10	21/11/2019	04/03/2020	04/03/2020
CRISTIANE DINIZ FAGUNDES	01-117.510/19-87	29/10/2019	29/05/2021	29/05/2021
ALINE RAFAELA DE SOUZA	01-068.667/18-10	09/05/2018	06/02/2020	06/02/2020
BRENDA CECILIA DE OLIVEIRA MARGARIDO	01-059.331/17-68	25/04/2017	24/10/2019	24/10/2019
LUDMILLA ZAGO ANDRADE	01-003.408/20-31	13/01/2020	12/05/2020	12/05/2020
JENNIFER DOS SANTOS SILVA	01-064.190/19-49	05/06/2019	04/12/2021	04/12/2021
MARLI QUARESMA SILVA	01-041.526/20-00	30/03/2020	31/10/2020	31/10/2020
TATIANA JESUS DO AMARAL MARTINS	01-052.579/20-20	21/07/2020	30/06/2021	30/06/2021
SUELI DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	01-044.726/20-06	19/06/2020	18/06/2021	18/06/2021
MARIA DE FATIMA BARROS CARDOSO	01-056.075/20-99	10/08/2020	31/12/2020	31/12/2020
WILSON DOS SANTOS MORAIS	01-035.530/20-95	05/05/2020	31/10/2020	31/10/2020
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA	01-041.602/20-89	05/06/2020	22/02/2021	22/02/2021

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
JOAO CARLOS FAGUNDES DE SOUZA	01-171.553/16-92	18/12/2016	01/11/2020	01/11/2020
JULIANA PINHEIRO BALDEZ	01-048.678/19-65	24/04/2019	18/12/2019	18/12/2019
JOYE GRAZIELLE ALVES LIMA	01-054.068/18-38	20/04/2018	18/10/2019	18/10/2019
KELLY VIEIRA PRATES	01-000.799/19-80	01/01/2019	30/06/2021	30/06/2021
KESSIA DANIELLE PINHEIRO BUENO	01-082.789/19-19	22/07/2019	07/10/2020	07/10/2020
PRISCILLA GERMANA DA SILVA MAGALHAES PEREIRA	01-060.217/17-90	04/05/2017	30/11/2019	30/11/2019
DEBY YURI DA SILVA COELHO	01-035.155/20-38	28/04/2020	10/10/2020	10/10/2020
CARLA SAYURI FOGAÇA OIKO	01-018.153/18-41	22/01/2018	26/03/2021	26/03/2021
CARLOS ROBERTO MENDES	01-038.104/20-03	14/05/2020	13/05/2021	13/05/2021
DANIELY FERNANDA DE SOUZA	01-111.553/19-77	05/10/2019	21/03/2020	21/03/2020
DIEGO MORENO DE SOUZA EVANGELISTA	01-027.327/18-11	12/01/2018	11/07/2020	11/07/2020
BARBARA MICHELLE LEMOS LIMA COSTA	01-016.096/18-39	22/01/2018	13/09/2021	13/09/2021
LUCELIA RODRIGUES MARQUES ROCHA	01-124.709/17-24	27/07/2017	26/01/2020	26/01/2020
ANA PAULA ARAUJO DE CASTRO	01-145.292/17-54	24/10/2017	23/04/2020	23/04/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO CASTRO	01-121.950/18-02	02/09/2018	21/07/2020	22/07/2020
BRUNA MARTINS NOGUEIRA DA GAMA	01-039.951/20-95	30/05/2020	12/04/2021	13/04/2021
ANA ZILDA MARTINS DA SILVA	01-046.146/20-09	26/06/2020	16/10/2020	17/10/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
DANIELA ALVES DE BRITO QUEIROZ	01-050.429/20-37	17/07/2020	15/11/2020	16/11/2020
EDUARDO GOMES CAMPANATI	01-031.355/19-41	01/04/2019	07/10/2019	08/10/2019
ANA LUIZA ALVES DO AMARAL BERTELLI	01-013.295/20-73	10/02/2020	31/12/2020	01/01/2021
ANNA RAQUEL GOMES DA SILVA	01-038.007/20-57	13/05/2020	06/08/2020	07/08/2020
ALENCAR SILVA NETTO	01-092.598/19-47	27/08/2019	03/02/2020	04/02/2020
FABIANA PAULA BUENO DA SILVA	01-032.723/20-02	31/03/2020	31/10/2020	01/11/2020
LIEGE LYRA DE PAULA	01-054.054/20-48	30/07/2020	25/02/2021	26/02/2021
LUCIANA DE MOTTOS CARNEIRO GONZAGA	01-060.805/19-40	29/05/2019	27/02/2020	28/02/2020
LAIS CHAVES DE SOUZA	01-006.960/19-57	17/01/2019	31/10/2020	01/11/2020
LUCIANE ALVES DA SILVA SANTOS	01-149.476/17-39	16/11/2017	04/03/2020	05/03/2020
FABIANA LIMA PESSOA DE MENDONÇA	01-070.920/19-04	23/06/2019	11/01/2020	12/01/2020
FERNANDA VILAÇA MARTINS	01-048.619/19-04	07/05/2019	31/12/2019	01/01/2020
HENRIQUE YANKOUS CICARINI	01-117.910/18-84	23/08/2018	18/05/2020	19/05/2020
FAUSTO JOSE SOLIS CARVALHO	01-109.404/19-84	02/10/2019	20/05/2020	21/05/2020

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
DANIELLE ESTEVES DE MOURA	01-100.923/17-60	19/07/2017	28/01/2020	28/01/2020
JACQUELINE RUBIA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	01-016.165/18-50	22/012018	21/07/2020	21/07/2020
KELLEN SIMONE MENDES	01-017.395/20-60	17/02/2020	27/05/2021	27/05/2021
KISSILA MAEONE FERREIRA CRISPIM	01-102.365/19-76	17/09/2019	22/02/2020	22/02/2020
JULIANA COSTA SILVA FREIRE	01-034.644/20-09	28/04/2020	24/11/2020	24/11/2020
JOSIANE DA COSTA SOARES	01-000.272/17-30	12/12/2016	30/04/2020	30/04/2020
CINARA FERREIRA VIANA	01-003.835/20-92	13/01/2020	04/09/2020	04/09/2020
ANDREIA ROSARIA ASSUNÇAO	00-011.490/99-56	08/11/2017	07/05/2020	07/05/2020
FABIANO SIQUEIRA	01-052.286/20-52	22/07/2020	04/12/2020	04/12/2020
GEISYANE FERREIRA DA SILVA DINIZ	01-030.350/20-26	26/03/2020	14/05/2021	14/05/2021
LIZANGELA FERRAZ DO NASCIMENTO	01-030.341/19-00	15/03/2019	14/09/2021	14/09/2021
MARCIA APARECIDA DA SILVA	01-033.356/20-19	22/04/2020	21/04/2021	21/04/2021
CRISTIANE PADILHA DE MIRANDA	00-001.052/20-27	22/27/2020	15/12/2020	15/12/2020
ELIZABETH FERNANDES SILVA	01-069.192/18-70	20/04/2018	31/10/2019	31/10/2019

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
JESSICA GRAZIELLE ALVES LIMA	01-059.906/18-79	05/03/2018	24/09/2019	25/09/2019
JOSIANE SILVA FAGUNDES	01-062.816/19-37	02/06/2019	30/01/2020	31/01/2020
LARISSA RIBEIRO DA SILVEIRA	01-164.148/18-16	14/12/2018	09/03/2022	10/03/2022
ELIANA FAUSTA SANTANA	01-103.885/19-41	23/09/2019	20/01/2020	21/01/2020
DJESSYKA EMANUELLY SANTOS VASCONCELOS TEIXEIRA	01-120.992/19-06	29/10/2019	30/04/2021	01/05/2021
ANNA RAQUEL CASTRO PELLOZO PALLOS	01-011.031/19-97	29/01/2019	18/07/2019	19/07/2019
DAYANNE CRISTINA DE DEUS ALVES	01-055.318/18-39	01/03/2018	06/03/2020	07/03/2020
EVILSON PIO DA SILVA	01-078.215/18-65	24/05/2018	06/04/2020	07/04/2020
DANIELA ALVES MOREIRA	01-042.707/19-49	15/04/2019	17/01/2020	18/01/2020
LARISSA CAMPOS LEITE IANINO	01-006.366/19-66	21/01/2019	07/02/2020	08/02/2020
GUSTAVO MAGALHÃES COIMBRA	01-151.893/18-50	12/11/2018	29/04/2020	30/04/2020
DENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01-167.912/17-60	22/12/2017	08/01/2020	09/01/2020
CINDY BOTELHO DOS SANTOS	01-035.203/20-89	01/05/2020	03/06/2020	04/06/2020
ANA CAROLINA ANDRADE DA CRUZ	01-035.191/20-00	20/04/2020	29/10/2020	30/10/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANDRESSA VALERIO ROCHA	01-037.640/20-64	13/05/2020	08/01/2021	09/01/2021
AMANDA CAROLINA DINIZ PORTO	01-053.214/19-43	09/05/2019	12/11/2019	13/11/2019
ALINE GARCIA JORGE DOS SANTOS	01-004.528/20-29	16/03/2020	14/09/2021	15/09/2021
ALESSANDRA SERIO MACHADO	01-003.696/17-92	03/01/2017	02/07/2019	03/07/2019
ALCIONE CRISTINA FERNANDES	01-027.803/20-09	16/03/2020	31/07/2020	01/08/2020
ALICE SOUSA RUAS	01-110.737/18-93	07/08/2018	30/04/2020	01/05/2020
ANNA TERESA MOREIRA NEVES	01-020.953/19-21	16/02/2019	31/12/2020	01/01/2021
LUANA SAMPAIO DA SILVA	01-069.899/19-12	24/06/2019	31/01/2020	01/02/2020
JANAINA JOSE CORREA DE CASTRO	01-011.052/20-09	01/02/2020	30/11/2020	01/12/2020
AURELIO LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES	01-064.752/19-27	10/06/2019	09/12/2020	10/12/2020
ANA CLARA ANDRADE NORONHA SANTOS	01-005.435/21-66	23/01/2021	28/03/2021	29/03/2021
BRUNA CAROLINA CAVALCANTI MARQUES	01-109.919/19-84	07/10/2019	07/02/2020	08/02/2020
BRUNA NEGRÃO FERREIRA	01-040.732/20-59	29/05/2020	29/09/2020	30/09/2020
BRENO CRISTIAN SOARES	01-006.715/21-28	25/01/2021	20/11/2021	21/11/2021

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
LUISA CAROLINA TEROZENDI ABREU	01-079.408/19-05	10/07/2019	11/03/2020	12/03/2020
LEIDY PAOLA CASAS GRAJALES	01-078.464/19-40	14/07/2019	26/01/2020	27/01/2020
LILIAN SILVA VIEIRA	01-151.634/18-00	02/11/2018	29/03/2021	30/03/2021
LUCIANA CRISTINA DE SENA	01-003.925/21-64	18/01/2021	21/01/2021	22/01/2021
LUDMILA GONÇALVES RIOS	01-002.269/21-82	11/01/2021	10/01/2022	11/01/2022
LORENA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	01-028.544/20-80	16/03/2020	22/01/2021	23/01/2021
LADY DE PAULA SANTOS BRAGA	01-023.867/21-12	09/04/2021	17/05/2021	18/05/2021
KEETURY PARREIRAS MARTINS	01-029.017/20-10	17/03/2020	19/03/2020	20/03/2020
JESSICA LEMES DOS SANTOS	01-033.387/20-42	20/04/2020	29/09/2020	30/09/2020
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	01-042.681/19-57	21/04/2019	15/05/2021	16/05/2021
ANA PAULA DA SILVA	01-039.775/18-40	22/01/2018	01/07/2020	02/07/2020
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01-098.890/19-91	07/09/2019	13/11/2020	14/11/2020
ELIZA MARIA VILAÇA DE AZEVEDO	01-037.961/20-78	16/04/2020	29/04/2021	30/04/2021
DEBORA LUIZA XAVIER VIEIRA	01-068.439/19-77	17/06/2019	22/11/2019	23/11/2019

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, à partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
FERNANDA VIDAL	01-027.043/19-15	08/03/2019	10/06/2020	11/06/2020
FELIPE CAMPOS DA SILVA	01-040.040/20-65	17/04/2020	21/10/2020	22/10/2020
JULIANA DE SOUZA LIMA COUTINHO	01-022.888/21-57	01/04/2021	30/09/2021	01/10/2021
GUILHERME ENDRIGO FERNANDES	01-019.567/20-94	11/03/2020	27/11/2020	28/11/2020
GRACIELLE MARIA DA PENHA BRAGA	01-112.727/19-91	11/10/2019	13/07/2020	14/07/2020
CAROLINA BRETAS ARAUJO	01-036.783/20-86	08/05/2020	21/10/2020	22/10/2020
MÁRCIA NIEDERBERGER DOS SANTOS	01-022.606/20-12	04/03/2020	23/03/2020	24/03/2020
CRISTIANE DA MATA SARSUR MACHADO	01-019.011/18-92	22/01/2018	16/03/2020	17/03/2020
ADRIANA SANTOS DE MIRANDA	01-160.684/17-80	07/12/2017	30/12/2015	31/12/2015
BRUNA LUIZA DE MELO	01-167.885/18-70	18/12/2018	30/08/2019	31/08/2019
ANA LUISA TOLENTINO SANTOS	01-040.496/20-06	14/04/2020	17/04/2020	18/04/2020
ALEYKSON ANDREI PESSOA DA SILVEIRA	01-027.087/20-24	16/03/2020	09/11/2020	10/11/2020
ANDREIA MOREIRA LIMA	01-165.650/18-26	14/12/2018	04/05/2020	05/05/2020
MARILENE APARECIDA PINTO	01-095.069/18-41	09/07/2018	30/01/2020	31/01/2020

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

Processo nº 04.001.041.22.62 - Identificador Banco do Brasil nº 990440.
Objeto: Pregão Eletrônico para prestação de serviço de calibração em equipamentos de audiologia (Audiômetro, Imitânciometro, PEATE, Aparelho de Emissões Otoacústicas, Sistema de Campo Livre e Cabine Acústica), para atender as demandas nos Centros de Reabilitação da Rede Assistencial do município de Belo Horizonte, por um período de 12 meses.

• Abertura das propostas dia 30/03/2023 às 09:00 horas.
• Abertura da sessão de lances dia 30/03/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Processo opus: 04.000.142.23.15
A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de insumos hospitalares e antissépticos I, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
83931	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), CALIBRE 14 G X 12 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM, MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA, ECOGÊNICO, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE
44209	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, PEDIÁTRICO. EM PAPELÃO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 22 MM, APROXIMADAMENTE 65 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA
83506	DESINFETANTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, CONCENTRADO, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EFICIENTE NA FAIXA DE PH DE 4 A 10, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 LITRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	FRASCO
54829	ELETRODO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA, TIPO BOLA, RETO, DIÂMETRO DA BOLA 4,0 MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE 75 MM, HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM. .	UNIDADE
59629	ELETRODO PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE CONDILOMA COMPRIMENTO DE 45 MM, PONTA CURVA TIPO AGULHA, DIÂMETRO DA AGULHA DE 0,2MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 2 MM, 45°. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
23612	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 10, TIPO ALÇA RETANGULAR DE 10 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXERESE DE CANAL CERVICAL. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23609	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 7, TIPO MEIA ALÇA DE 20 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23610	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 8, TIPO MEIA ALÇA DE 15 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23611	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 9, TIPO MEIA ALÇA DE 10 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
59628	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, TIPO MEIA ALÇA DE 20 X 20 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
82083	ESCOVA DESCARTÁVEL DE LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8 MM, COMPRIMENTO 230 CM, DIÂMETRO DA ESCOVA 5 MM, HASTE FLEXÍVEL, CERDAS MACIAS DESIGN UNIVERSAL, CERDAS DUPLAS. COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS FUJINON, MODELOS EG250WR5, EG530WR E EG 201FP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO ANVISA NÃO APLICÁVEL CONFORME RDC 185 DE 2001	UNIDADE
79126	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL. VÁLVULAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E PARAFUSO EM POLIACETAL - TAMANHO P . NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
79127	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL. VÁLVULAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E PARAFUSO EM POLIACETAL - TAMANHO M. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
91272	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL. VÁLVULAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E PARAFUSO EM POLIACETAL - TAMANHO G. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE
84365	FILTRO BACTERIOLÓGICO, PARA ESPIRÔMETRO MODELO KOKO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE (POLIPROPILENO), ELEMENTO FILTRANTE COM CAMADA DE "TECIDO-NON-TECIDO." (TNT), PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ATÉ 50 MICRAS, COM CAPACIDADE DE ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E PATÓGENOS	UNIDADE
37350	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, NÚMERO 3-0, 75 CENTÍMETROS, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, 3,0 CENTÍMETROS, CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE
91271	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, NÚMERO 4-0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO	UNIDADE
83252	FITA REAGENTE, PARA AFERIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE DESINFETANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO A 4%), FRASCO COM 50 FITAS	FRASCO
45752	PASTA (CREME ADESIVO E CONDUTIVO) PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, CREME BRANCO OU BRANCO-AMARELADO, COM BASE NÃO IÔNICA, FRASCO COM 1 KG	FRASCO
00717	ELETRODO PONTA PARA CAUTÉRIO TIPO BOLA, DIÂMETRO 2,38 mm E COMPRIMENTO DA HASTE 65 mm A 75 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 mm, EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. A PONTA DEVERÁ SE ADAPTAR A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
00716	ELETRODO PONTA PARA CAUTÉRIO TIPO FACA RETA, COMPRIMENTO DA FACA MAIS OU MENOS 70 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 mm, COMPRIMENTO DA HASTE 65 mm A 75 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. A PONTA DEVERÁ SE ADAPTAR A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
77032	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE CLOROHEXIDINA, 2%, ALCOÓLICA (TINTURA). ALMOTOLIA COM 100 MILILITROS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONFORMIDADE COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	FRASCO
54335	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE CLOROHEXIDINA, 2%, DEGERMANTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONFORMIDADE COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. ALMOTOLIA COM 100 MILILITROS.	FRASCO

Para o SICAM 44209 Deverá adaptar-se ao filtro bacteriológico compatível com aparelho de espirometria koko, pneumológico tipo fleisch. Modelo: 2010k3488 koko pft e para o modelo 2010k3485.
Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.
Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo de Contratação: 01.028137.22.06
Processo Licitatório: 04.000516.21.21 - Pregão 097/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0278.00.00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominado Órgão Gerenciador, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve Rescindir Unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 01.028.137.22.06, decorrente do Processo nº 04.000.516.21.21, PE n° 097/2021, firmado com a empresa Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.215.470/0001-91, sediado(a) na Avenida Barão Homem de Melo, n° 4.444 – Bloco II, sala 601, Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-270, representada por Terezinha de Fátima Povoa, inscrito(a) no CPF sob o número 455.327.616-04, doravante designada Fornecedor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços com fundamento no artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso I, da lei Federal 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 17ª da ata originária, em razão da não entrega do item registrado.
Disposições Gerais: Fica rescindido a ata de registro de preços a partir da data de publicação.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.028.137.22.06-goldmed-imp.-de-prod.-hospitalares-ltda.-rescisao-pe-097-2021.pdf

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

Claudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.067677.22.15
Processo Licitatório: 04.000456.22.82 – Pregão: 064/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0082.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
Do Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.26.1.600.000.0000.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.067.677.22.15-distribuidora-agua-boa-apostila-pe-064-2022-.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068553.22.48
Processo Licitatório: 04.000610.22.70 – Pregão: 090/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0061.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI.
Do Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.302.114.2891.0006.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.09.1.600.000.0000.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.553.22.48-victoria-colchoes-eireli-apostila-pe-090-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068551.22.12
Processo Licitatório: 04.000610.22.70 – Pregão: 090/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0059.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.
Do Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.302.114.2891.0006.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.09.1.600.000.0000.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.551.22.12-bosco-felipe-com.-apostila-pe-090-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.065801.22.71
Processo Licitatório: 04.000610.22.70 – Pregão: 090/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0060.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS.
Do Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.302.114.2891.0006.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339030.09.1.621.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.09.1.600.000.0000.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.065.801.22.71-bruno-espirito-santo-pierrin-apostila-pe-090-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação publicado no DOM em 15/03/2023
Processo: 01.035527.22.42
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES | HOSPITAL DA BALEIA.
Por erro material:
Onde se lê:
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0411.01.00
Leia-se:
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0411.01.00
Assinatura em: 15/03/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata
Processo de Contratação: 01.050936.22.97
Processo Licitatório: 04.000089.22.53 – Pregão: 019/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0496.01.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
Do Objeto: INCLUIR o CNPJ da CONTRATADA para o nº 37.844.479/0002-33; INCLUIR o endereço da CONTRATADA para Rua Israel Pinheiro, S/N, Bairro Jardim Alvorada, Anápolis/GO – CEP: 75104-405.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.050.936.22.97-bioline-fios-cirurgicos-1-termo-aditivo-pe-019-2022.pdf
Assinatura em: 08/03/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata
Processo de Contratação: 01.031592.22.62
Processo Licitatório: 04.000747.21.44 – Pregão: 135/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0290.01.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
Do Objeto: INCLUIR o CNPJ da CONTRATADA para o nº 37.844.479/0002-33; INCLUIR o endereço da CONTRATADA para Rua Israel Pinheiro, S/N, Bairro Jardim Alvorada, Anápolis/GO – CEP: 75104-405.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.031.592.22.62-bioline-fios-cirurgicos-1-termo-aditivo-pe-135-2021.pdf
Assinatura em: 08/03/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata
Processo de Contratação: 01.067676.22.52
Processo Licitatório: 04.000799.22.29 - Pregão: 122/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0621.01.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é INCLUIR um local de execução de serviço, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção (SMSP) – órgão partícipe, ao anexo III da ata originária, conforme especificado a seguir:

	UNIDADE	ENDEREÇO
13	Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – Inspetoria Venda Nova	Rua Joviano Coelho Júnior, nº 45, Rio Branco – CEP 31535-130 (BH/MG)

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.067.676.22.52-tendas-aluban-ltda.-1-termo-aditivo-pe-122-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Contratação: 01.018543.22.52
Processo Licitatório: 04.000910.21.23 - Pregão: 169/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0168.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 25/03/2023 a 24/03/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
REAJUSTAR em 5,90% os valores do contrato correspondente à variação de 12 (doze) meses do IPCA acumulada até novembro de 2022, com fundamento no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, art. 2º da Lei nº 10.192/01 e cláusula quinta do contrato originário.
Valor: O valor global da contratação passará de R$2.556.999,96 para R$2.707.862,96, representando um aumento de R$150.863,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.018.543.22.52-horiba-instruments-brasil-1-termo-aditivo-pe-169-2021.-.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.007844.23.78
Processo Licitatório: 04.000002.22.75 - Pregão: 001/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do equipamento (aparelho de tens para fisioterapia), a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.007.844.23.78-promedi-dist.-prod.-hospitalares-garantia-pe-001-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.010961.23.00
Processo Licitatório: 04.000842.22.56 - Pregão: 148/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso da Gaveta Storage (Disk Array Enclosure) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.010.961.23.00-decision-serv.-tecnol.-informacao-garantia-pe-148-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.002068.23.92
Processo Licitatório: 04.000667.22.98 - Pregão: 003/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0091.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PETBONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de (coletes e jalecos) destinados à identificação funcional dos agentes públicos da equipe de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$37.920,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.002.068.23.92-petbone-comercio-industria-artigos-animais-arp-pe-003-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007571.23. 07
Processo Licitatório: 04.000022.22.82 - Pregão: 004/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0092.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de fraldas descartáveis, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$4.921,28.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.007.571.23.07-abasantos-distribuidora-ltda-arp-pe-004-2022_0.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007574.23.03
Processo Licitatório: 04.000022.22.82 - Pregão: 004/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0093.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de fraldas descartáveis, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$43.443,75.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.007.574.23.03-medi-house-com.-arp-pe-004-2022.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.001310.23.00
Processo Licitatório: 04.000260.22.60 - Pregão: 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0094.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas para a Rede SUS I (dieta enteral oligomérica pediátrica em sistema aberto), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$58.240,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.001.310.23.00-biohosp-produtos-arp-pe-039-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.001331.23.80
Processo Licitatório: 04.000260.22.60 - Pregão: 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0095.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas para a Rede SUS I (módulo alimentar, módulo nutricional de proteínas), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$36.003,96.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.001.331.23.80-eremix-industria-de-alimentos-especiais-ltda-arp-pe-039-2022-.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.001828.23.07
Processo Licitatório: 04.000260.22.60 - Pregão: 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0096.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de dietas e fórmulas (dieta enteral e complemento/suplemento alimentar), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$593.546,67.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.001.828.23.07-prodiet-nutricao-clinica-ltda-arp-pe-039-2022-.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.001825.23.00
Processo Licitatório: 04.000260.22.60 - Pregão: 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0097.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de dietas e fórmulas (dieta enteral, fórmula alimentar e suplemento alimentar), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$598.128,14.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.973.22.33-support-prod-nutricinais-ltda.-arp-pe-039-2022-.pdf
Assinatura em: 14/03/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA ATA

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA ATA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M.N.P. CUSTÓDIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.2302.0616.00.01
O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Secretária Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, tendo em vista a ausência da documentação exigida para fins de habilitação técnica pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 resolve, com base no art. 59 da Lei nº 8.666 de 1993, DECLARAR A NULIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01.071.008.22.39, decorrente do Processo nº 04.000.022.22.82, Pregão Eletrônico nº 004/2022, firmada com a empresa M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0003-84.
O ÓRGÃO GERENCIADOR publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.022.22.82-01.071.008.22.39-m.n.p.-custodio-comercio-de-produtos-hospitalares-ltda.-declaracao-de-nulidade-pe-004-2022.pdf
Assinatura em: 16/03/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 050/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 050/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-64/2022 Pregão Eletrônico nº 238/2022 Contratada: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A- CNPJ Nº 27.764.200/0001-77
OBJETO	Aquisição de insulina humana, para atender a demanda do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica.

PORTARIA HOB Nº 052/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 052/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-96/2022 Pregão Eletrônico nº 210/2022 Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ Nº 31.498.120/0001-94
OBJETO	Aquisição de lâminas de bisturi, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 053/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor,fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 053/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-97/2022 Pregão Eletrônico nº 233/2022 Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 08.697.852/0001-91
OBJETO	Aquisição de alças de polipectomia e escovas de limpeza para colonoscopia, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 054/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 054/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-70/2022 Pregão Eletrônico nº 298/2022 Contratada: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 22.355.622/0001-75
OBJETO	Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 010/2023

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico de Enfermagem concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01 - SUBÁREAS: 1.1 - Terapia Intensiva Pediátrica 1.2 - Unidade Pediátrica	Terapia Intensiva Pediátrica: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva Pediátrica. Unidade Pediátrica: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades Neonatal e Pediátrica / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência pediátrica.
ÁREA 02 – SUBÁREAS 2.1 - Unidade Neonatal	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva/ Neonatal

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e itens 7 e 9 do presente edital.
3.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.
3.2.2. O candidato no ato da inscrição deve optar apenas por uma das áreas/subáreas de atuação estabelecida no item 3.1.
3.2.3 O candidato que deixar de marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea, com rasuras ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.
3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.
3.4. Esgotada a lista de classificados de uma determinada ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outra ÁREA de atuação, que ainda não foram contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.
3.4.1. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicação de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.
3.4.2. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.
3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.
3.6. O profissional contratado na ÁREA/SUBÁREA escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, que deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico de Enfermagem
Nome Completo do Candidato"

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
b) Cópia do registro profissional de Técnico de Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 7.1 deste mesmo edital.
4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador, a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser emitida para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.
4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.3, letra "e" e 7.1. será desabilitado/desclassificado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

• Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
• Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

• Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

• Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea "e", os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
7.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.
7.5. O candidato deverá candidatar-se em apenas 01 (uma) das ÁREAS/SUBÁREAS estabelecidas no item 3.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional / estágio não obrigatório comprovada.
2° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Na fase do recurso, não serão aceitos documentos que foram exigidos no ato da inscrição, somente carta de próprio punho ou digitada, das razões que motivaram a desclassificação.
9.4. Após prazo recursal não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado.
9.5. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2023
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade."

9.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET, ficando arquivada naquela Gerência.
9.7. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (COREN);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado, comprovando a conclusão do esquema vacinal completo contra COVID-19;
q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.
10.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.
10.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar a documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico de Enfermagem
Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$1.667,79 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos);
Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$2.223.72 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
13.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
15.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
15.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 010/2023 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE OPÇÃO: Assinalar apenas uma subárea correspondente, a qual pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato): **ÁREA 01** - SUBÁREAS: () 1.1 - Terapia Intensiva Pediátrica () 1.2 - Unidade Pediátrica **ÁREA 02** – SUBÁREAS () 2.1 - Unidade Neonatal	
NOME DO CANDIDATO:	
PROCURADOR:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº/COMP.:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
E-MAIL PARTICULAR:	SEXO:
TELEFONES (com DDD):	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.	
DATA _____/_____/_____	ASSINATURA:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 010/2023 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do (a) CONTRATADO (A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALÁRIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALÁRIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de, com início em «DT_ADMISSAO», observado o prazo máximo estabelecido no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.
7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do contratado:
I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.
10.3. É proibido ao contratado:
Art. 185 - É proibido ao servidor público:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.
Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:
() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____, selecionado (a) para atuar na função de _____, por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Processo: 03-61/2022
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares destinados aos procedimentos de arteriografia e angioplastia da cirurgia vascular e arteriografia da neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/03/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 30/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Unico de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08h às 16h, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2022 e legislação municipal pertinente.

ÁREA 07 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO

CLASSIF	NOME
1	FELIPE NELSON MENDONCA
2	THIAGO GUIMARAES TEIXEIRA
3	SOFIA SOUZA MATOSO

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 002/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 002/2022 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Assistente Social

10	RIVANA MARILIA FERNANDES

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 033/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 033/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico Superior de Saúde - Nutricionista
ÁREA 01 – NUTRIÇÃO CLINICA

7	CECY MARIA DE LIMA SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato de contrato
Processo nº 04-86/2021
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0063.00.00
Objeto: Aquisição de comprimidos padronizados diversos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 42.799.163/0001-26
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 15/03/2023 a 14/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	21976	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	UNIÃO QUÍMICA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).
Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Extrato de contrato
Processo nº 04-43/2022
Pregão Eletrônico nº 261/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0061.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos para diluição e reposição hidroeletrolítica para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/03/2023 a 13/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$254.720,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	742	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	796.000	R$ 0,32	R$ 254.720,00	FARMACE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$254.720,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Extrato de contrato
Processo nº 04-43/2022
Pregão Eletrônico nº 261/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0062.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos para diluição e reposição hidroeletrolítica para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA- CNPJ Nº 13.085.369/0001-96
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: _____/_____/____/ A ____/____/_____, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	951	CLORETO DE SODIO 10 %, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	27.000	R$ 0,44	R$ 11.880,00	SAMTEC

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Extrato de contrato
Processo nº 04-32/2022
Pregão Eletrônico nº 199/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0064.00.00
Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis Padronizados
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA., CNPJ nº 17.174.657/0001-78
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 15/03/2023 a 14/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme o quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	1096	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 %, SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML	FRASCO-AMPOLA	12.000	R$ 4,65	R$ 55.800,00	HYPOFARMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 005/2023

Institui a comissão de fiscalização do serviço contratado e designa seus membros.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a comissão de fiscalização do serviço contratado por meio do processo administrativo 01.011.203/23-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos para organização e ornamentação de espaço para realização de Solenidade de formatura da primeira turma do Curso de Formação Técnico-Profissional da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Nedson Moreira Gonçalves, BM 80.035-3;
II - Vander Lúcio de Ourotea, BM 80.001-9;
III - Alysson Viana Carvalho, BM 87.572-8.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

RESUMO DO QUADRO DE ATIVIDADES/DEMANDAS – MÊS: FEVEREIRO DE 2023

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte com endereço na Rua dos Carijós, nº 126, 11º andar, Bairro Centro, nesta Capital, no cumprimento do que disposto no art. 228, inciso III da Lei Municipal 9.319/2007 apresenta abaixo o Resumo do Quadro de Atividades/Demandas referentes ao mês de fevereiro de 2023, compreendido no período de 01/02/2023 a 28/01/2023, extraído do Sistema BH Digital:

FEVEREIRO/2023

CLASSIFICAÇÃO POR TIPOLOGIA

RECLAMAÇÃO	3
DENÚNCIA	3
ELOGIO	2
ORIENTAÇÃO	4
TOTAL	12

CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DE ENTRADA

PORTAL MOBILE	3
PORTAL	5
TELEÔNICO	2
RECLAME AQUI	1
WHATS APP	1
TOTAL	12

SITUAÇÃO DAS DEMANDAS EM 28 DE FEVEREIRO

AINDA NÃO DEFINIDO	8
DENÚNCIA PURADA	2
GEROU ORIENTAÇÃO	1
DEMANDA ENCAMINHADA PARA CONHECIMENTO	1
TOTAL	12

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

José Francisco da Silva
Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.174-22-54
AGENTE PÚBLICO: T. R. L.
PROCURADOR(A): JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/MG 118.992
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.174-22-54
AGENTE PÚBLICO: T. R. L.
PROCURADOR(A): JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/MG 118.992
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
DENISE DIAS MAGALHÃES – 28/03/2023 – 10h;
ADRIANA EUNICE RODRIGUES BRETAS DA SILVA – 03/04/2023 – 10h;
MIRIAM NUNES DA SILVA – 04/04/2023 – 10h;
ELIANE ALVES MAGALHÃES – 04/04/2023 – 14h.

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.668*

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: MARIA BEATRIZ BASTOS CARDOSO CÂMARA, CM 318, a partir de 11/01/2023; HELENA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA, CM 525, a partir de 08/01/2023; ALESSANDRA DE ANDRADE PIRES, CM 528, a partir de 25/01/2023; ROBERTA CHAVES MONTEIRO, CM 574, a partir de 03/01/2023; YASKARA ELGANIM VIEIRA, CM 578, a partir de 12/01/2023; MYRIAM LETÍCIA GONÇALVES CESÁRIO, CM 583, a partir de 13/01/2023; AMANDA LORRANNE DE MEDEIROS, CM 585, a partir de 13/01/2023; ARIANA DE MELO BUENO, CM 586, a partir de 13/01/2023; DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES, CM 589, a partir de 13/01/2023; MARINA HARUMI OBA BRAGA TORRES, CM 596, a partir de 13/01/2023; PATRICIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM 597, a partir de 13/01/2023; PILLAR TEIXEIRA SOUZA, CM 598, a partir de 13/01/2023; PRISCILA LEMOS LAGES, CM 599, a partir de 13/01/2023; MAIRA MACIEL DE ANDRADE GOMES, CM 605, a partir de 13/01/2023; CAROLINA DE PAULA TELLES, CM 608, a partir de 13/01/2023; IARA LUCIO BRAVIEIRA, CM 610, a partir de 16/01/2023; SUSANE SOUSA E SILVA, CM 612, a partir de 16/01/2023; IVANIA MORAES SOARES, CM 613, a partir de 16/01/2023; FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CM 616, a partir de 18/01/2023; MARIANA PRESOTI, CM 617, a partir de 18/01/2023; CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM 618, a partir de 18/01/2023; ANA ERIKA MOREIRA DOMINGOS, CM 619, a partir de 19/01/2023; ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM 624, a partir de 23/01/2023; CRISTIANE FAGUNDES GRESSI, CM 626, a partir de 23/01/2023; ANDREZA ALVES PEREIRA, CM 628, a partir de 23/01/2023; CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONÇALVES, CM 629, a partir de 23/01/2023; PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM 630, a partir de 24/01/2023; DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM 634, a partir de 26/01/2023; LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM 637, a partir de 30/01/2023; e CAMILA COQUEIRO DE SA, CM 638, a partir de 30/01/2023; e aos servidores: JOSUÉ ALVES PINHEIRO DE LACERDA, CM 516, a partir de 11/01/2023; MARCELO MENDICINO, CM 527, a partir de 18/01/2023; RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, a partir de 03/01/2023; WILLIAM FERNANDO DA SILVA, CM 581, a partir de 12/01/2023; DANIEL GONÇALOS GUIMARAES JUNIOR, CM 588, a partir de 13/01/2023; EDUARDO GOMES AZEVEDO, CM 590, a partir de 13/01/2023; GABRIEL LOBATO RIBEIRO, CM 591, a partir de 13/01/2023; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, CM 601, a partir de 13/01/2023; LEONARDO ASSIS SILVA, CM 611, a partir de 16/01/2023; FILIPPI ARAGAO HOLANDA REGO, CM 625, a partir de 23/01/2023; CAIO LUCCA DAMAZIO, CM 627, a partir de 23/01/2023; ANGELO PAULO LOPES, CM 632, a partir de 26/01/2023; THIAGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, CM 636, a partir de 30/01/2023; e GUILHERME BARONE LEAL, CM 692, a partir de 30/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

** Portaria republicada por motivo de erro material – originalmente publicada em 11/02/2023.*

PORTARIA Nº 20.760

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º e 2º; 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º; e 13 da Lei Municipal nº 8.793/2004, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora LUANA VIEIRA FRANCO, CM 595, a partir de 23/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.761

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14-A, §§ 1º a 3º, e 13 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL à servidora LUANA VIEIRA FRANCO, CM 595, a partir de 23/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.763

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR FRANCISCO ASSIS DE PAULO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA JANAINA CARDOSO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.764

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RAMON JUNIO DIAS para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA JANAINA CARDOSO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.765

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARIANA SILVA MORATO para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR ÁLVARO DAMIÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.766

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos seguintes períodos:

• MARCELO ADRIANO DA SILVA, CM-504 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 15/03/2023 a 24/03/2023;

• RUY MAURÍCIO AZEVEDO MORATO, CM-646 – CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, de 15/03/2023 a 24/03/2023;

• MARIANA SANTOS MAIA, CM-464 – CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL, de 15/03/2023 a 24/03/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.767

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ELVIMAR MONTEIRO para o cargo de ASSESSOR ESPECIALISTA EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.768

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, FREDERICO STEFANO DE OLIVEIRA ARRIEIRO, CM-330, do cargo de DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir de 16 de março do corrente, dispensado do período previsto no parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 7.863/99.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.769

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WELLINGTON BATISTA SILVA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA JANAINA CARDOSO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.770

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR WALLISSON ALEXANDRE DA SILVA, CM-43006, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEÁ-LO para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR ÁLVARO DAMIÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.771

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR MATHEWS FELIPE MENEZES GONÇALVES, CM-42547, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, e NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR ÁLVARO DAMIÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.754

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR GUILHERME DE SOUZA BARCELOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR GABRIEL, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

Institui o regime de trabalho remoto no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o regime de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e de recrutamento amplo lotados em sua Secretaria, em complemento à regra geral de trabalho presencial.

§ 1º - Para efeitos desta deliberação, entende-se por regime de trabalho remoto aquele em que o servidor executa, em caráter contínuo, parte de suas atribuições fora da sede da CMBH, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º - O regime de trabalho remoto será executado na modalidade híbrida, por meio da qual o servidor cumpre parte da jornada na sede da CMBH e parte da

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC96448E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

jornada de forma remota, instituindo-se, dessa forma, sistema de revezamento de dias e de servidores.

§ 3º - O regime estabelecido nesta deliberação aplica-se, no que couber, aos servidores e empregados públicos de outros órgãos ou entidades cedidos à CMBH e que exerçam as suas atribuições na Secretaria da CMBH.

Art. 2º - São objetivos do regime de trabalho remoto:

I - possibilitar a melhor utilização do espaço físico da CMBH;

II - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III - contribuir para a redução de custos operacionais decorrentes do trabalho presencial;

IV - estimular a utilização de tecnologias de informação e comunicação;

V - contribuir para a motivação e o comprometimento dos participantes com os objetivos da CMBH;

VI - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e da inovação;

VII - atrair e manter novos talentos;

VIII - melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Art. 3º - A realização do trabalho remoto ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço, não constituindo direito subjetivo do servidor que aderir ao regime.

§ 1º - A compatibilidade do regime de trabalho remoto na forma prevista nesta deliberação com as atribuições do cargo não garante ao servidor o exercício das atribuições na modalidade híbrida, cuja adoção depende de avaliação discricionária da chefia do setor e aprovação do diretor.

§ 2º - A chefia que pretender a adoção do regime de trabalho remoto em setor a ela subordinado deverá elaborar plano de trabalho setorial na forma desta deliberação e submetê-lo à aprovação discricionária do diretor da área.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A ADOÇÃO DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 4º - A adoção do regime de trabalho remoto em cada setor somente será admitida para as atribuições cujas tarefas, por sua natureza e meios de realização, sejam possíveis de realização fora da sede da CMBH e tenham possibilidade de mensuração objetiva do desempenho do servidor.

§ 1º - Previamente à adoção do regime de trabalho remoto, a chefia deverá elaborar plano de trabalho setorial para apresentação ao diretor, em que conste a forma de análise do desempenho do servidor.

§ 2º - O plano de trabalho setorial terá como anexo obrigatório o termo de compromisso a ser assinado pelo servidor que aderir à proposta de trabalho remoto, por meio do qual serão individualizadas as obrigações do servidor.

§ 3º - O plano de trabalho setorial somente será divulgado aos servidores após a aprovação pelo diretor ou equivalente.

Art. 5º - O plano de trabalho setorial deverá conter, no mínimo:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores em regime de trabalho remoto;

II - as metas a serem alcançadas pelo setor;

III - o horário de disponibilidade dos servidores, que deverá ser compatível com a jornada dos cargos e com o horário de funcionamento da CMBH;

IV - os meios de averiguação do cumprimento das metas estipuladas;

V - a periodicidade do comparecimento à sede da CMBH pelos servidores que estiverem em regime de trabalho remoto;

VI - a periodicidade de análise do cumprimento das metas;

VII - os equipamentos necessários para execução das tarefas que serão fornecidos pela CMBH e os equipamentos que deverão ser providenciados pelo servidor;

VIII - os prazos e condições para a sua revisão;

IX - a forma de compensação da jornada nas hipóteses em que o servidor não puder executar suas atividades em razão de indisponibilidade técnica, não imputável à CMBH.

§ 1º - O plano de trabalho setorial não poderá ultrapassar o mandato da mesa diretora.

§ 2º - Havendo alteração das circunstâncias fáticas, as metas e os prazos constantes no plano de trabalho setorial e atribuídos ao servidor poderão ser alterados pela chefia imediata sempre que necessário ao bom desempenho do serviço, mediante registro no termo de responsabilidade e nova aceitação dos servidores.

§ 3º - A alteração das metas e prazos no plano de trabalho setorial deverá ser aprovada pelo diretor ou equivalente e registrada nos termos de responsabilidade dos servidores afetados e por ele assinados.

§ 4º - Ao tomar posse o diretor e os demais titulares de cargo de chefia deverão avaliar a continuidade do regime de trabalho remoto no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, devendo ainda promover as alterações que julgar necessárias independentemente da periodicidade estabelecida no §1º deste artigo.

§ 5º - Nas hipóteses dos §§ 1º a 3º deste artigo, deverá o servidor retornar ao trabalho presencial caso discorde das novas metas e prazos estabelecidos.

Art. 6º - Aprovado o plano de trabalho setorial pelo diretor ou equivalente, a chefia consultará os servidores a ela subordinados para que manifestem interesse em aderir ao regime de trabalho remoto nas condições ali definidas.

Art. 7º - A adesão do servidor ao regime de trabalho remoto ocorrerá por meio de sua assinatura no termo de compromisso, que detalhará de forma individualizada para cada signatário as obrigações previstas no plano de trabalho setorial.

§ 1º - O termo de compromisso conterá, no mínimo:

I - a declaração de que o signatário atende às condições e possui equipamentos necessários para executar o regime de trabalho remoto;

II - as atribuições e responsabilidades individualizadas do signatário;

III - a obrigação do signatário de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições;

IV - a declaração de que o signatário está ciente que sua participação no regime de trabalho remoto não constitui direito adquirido;

V - a declaração de que o signatário está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução de suas atividades funcionais;

VI - horário exato em que o signatário deverá estar disponível nos dias que cumprir sua jornada de forma remota, bem como número de telefone disponível para ser contatado pela chefia ou por outros setores durante esse horário.

VII - a declaração de que está ciente da necessidade de comparecer à sede da CMBH na jornada subsequente, na hipótese de convocação pela chefia para trabalho presencial;

VIII - a individualização de outros aspectos constantes no plano de trabalho setorial que não sejam uniformes para todos os servidores do setor.

§ 2º - A chefia imediata encaminhará o plano de trabalho setorial e o termo de compromisso à Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor participante.

Art. 8º - A chefia imediata elaborará a escala mensal de comparecimento presencial dos servidores participantes do regime de trabalho remoto e lotados no respectivo setor, de forma a garantir uma divisão isonômica em sistema de revezamento.

§ 1º - A escala mencionada no caput deve ser elaborada de forma a garantir o trabalho presencial diário de percentual mínimo de 40% dos servidores efetivos, comissionados ou cedidos lotados no respectivo setor.

§ 2º - Não serão computados no percentual previsto no §1º:

I - empregados de empresas terceirizadas;

II - estagiários;

III - servidores que estejam em licenças ou afastamentos legais e férias.

§ 3º - Caso a aplicação do percentual definido no §1º sobre o quadro de pessoal do setor não resulte em número inteiro, deverá ser considerado o primeiro número inteiro imediatamente superior ao apurado, nas hipóteses em que a fração for igual ou superior a 0,5.

§ 4º - Os servidores em estágio probatório deverão cumprir, pelo menos, 60% da jornada semanal de trabalho de forma presencial.

§ 5º - O servidor em trabalho remoto somente poderá prestar serviços nas dependências da CMBH se previamente autorizado pela chefia imediata.

Art. 9º - Os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados, no regime de trabalho remoto, equiparam-se àqueles decorrentes da subordinação exercida presencialmente, nas dependências da CMBH.

Art. 10 - Os dias em que o servidor trabalhar em regime de trabalho remoto serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Parágrafo único - A concessão do auxílio-transporte somente será devida em relação aos dias em que houver deslocamentos de sua residência para a sede da CMBH.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRABALHO REMOTO

Art. 11 - É dever do servidor em trabalho remoto comunicar-se diariamente com a chefia, na periodicidade e na forma determinadas no plano de trabalho setorial, e informar imediatamente qualquer condição ou fato que impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade.

§ 1º - O estabelecimento das metas de desempenho contidas no plano de trabalho setorial é requisito para o início do trabalho remoto.

§ 2º - Compete à chefia imediata acompanhar o trabalho realizado pelo servidor em regime de trabalho remoto e dar ciência ao superior hierárquico sobre sua evolução, eventuais dificuldades e quaisquer outras situações ocorridas, sempre que julgar relevante.

Art. 12 - Compete à chefia imediata o controle do cumprimento da jornada do servidor em regime de trabalho remoto, devendo analisar para esse fim o efetivo cumprimento das tarefas a ele atribuídas e sua efetiva disponibilidade durante o horário de trabalho estabelecidos no termo de compromisso.

§ 1º - As tarefas designadas para o servidor participante deverão ser condizentes com as metas estabelecidas no plano de trabalho e proporcionais à carga horária estabelecida em lei para o seu cargo.

§ 2º - O adiantamento do cronograma de trabalho ou o desempenho de tarefas em horários e dias diferentes do expediente determinado no plano de trabalho setorial não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho nem pagamento de horas extras.

§ 3º - O trabalho adicional em regime de trabalho remoto poderá ser computado como banco de horas, desde que previamente demandado pela chefia imediata e autorizado pelo diretor da área.

§ 4º - A ocorrência de dificuldades técnicas, não imputáveis à CMBH, no que concerne ao acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das atividades, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer ao respectivo setor em que esteja lotado para executar suas tarefas na forma presencial.

§ 5º - O servidor em regime de trabalho remoto poderá valer-se do serviço de suporte da Coordenadoria de Informática para a solução de problemas relacionados ao acesso e ao funcionamento dos sistemas institucionais, observado o horário de expediente da CMBH.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM TRABALHO REMOTO

Art. 13 - Constitui dever do servidor público em regime de trabalho remoto:

I - assinar termo de compromisso referido no art. 7º, §1º;

II - cumprir as metas, o horário e deveres estabelecidos no plano de trabalho setorial;

III - providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do trabalho remoto, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados, bem como prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, declarando expressamente que as referidas instalações atendem às exigências previstas neste inciso;

IV - manter a chefia imediata atualizada quanto às atividades realizadas, relatando as dificuldades e quaisquer outras ocorrências relevantes;

V - comunicar previamente à chefia imediata, pelo meio estabelecido no plano de trabalho setorial, a retirada dos documentos e insumos necessários ao exercício de suas atividades no regime de trabalho remoto;

VI - responsabilizar-se por bens e insumos retirados da sede da CMBH com a finalidade específica de execução de suas atividades institucionais;

VII - manter, junto à chefia imediata, seus dados de contato permanentemente atualizados e ativos;

VIII - consultar o correio eletrônico institucional e o sistema habitualmente adotado no setor, na forma e periodicidade estabelecidas no plano de trabalho setorial, se for o caso;

IX - manter o telefone ou aplicativo de conversa eletrônica em funcionamento

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MARIA VALERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

durante o horário preestabelecido no plano de trabalho setorial e no termo de compromisso;

X - cumprir os prazos fixados pela chefia imediata ou apresentar justificativas para a impossibilidade do cumprimento;

XI - garantir a integridade dos documentos com os quais tenha contato e que serão posteriormente inseridos em processos em trâmite na CMBH;

XII - atender às convocações para comparecimento à sede da CMBH, em dias de expediente, sempre que houver necessidade da sua unidade de lotação, no prazo previsto no art. 7º, §1º, VII;

XIII - estar, necessariamente, disponível na forma do art. 7º, §1º, VI;

XIV - reunir-se com a chefia imediata, em datas previamente designadas, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

XV - retirar processos e demais documentos das dependências da CMBH, quando necessário, mediante registro protocolo e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pelos superiores hierárquicos;

XVI - abster-se de realizar qualquer tipo de atividade particular durante o horário de expediente;

XVII - autorizar a disponibilização a vereadores e servidores de seus contatos telefônicos e de comunicação.

Art. 14 - Cessará o regime de trabalho remoto:

I - por determinação da chefia imediata ou da diretoria em razão de oportunidade e conveniência;

II - quando não revalidado pela chefia no prazo estabelecido no art. 5º, § 4º;

III - em razão do não cumprimento das metas ou condições determinadas no plano de trabalho para o servidor ou para o setor, ou ainda pelo descumprimento das condições impostas nesta deliberação;

IV - em razão de falta funcional apurada em procedimento próprio;

V - a pedido do servidor.

§ 1º - O servidor que for desligado do regime de trabalho remoto devido ao descumprimento das metas de desempenho e dos deveres previstos no art.13, ficará impedido de reingressar no regime de trabalho remoto pelo período de 01 (um) ano contado da data do desligamento.

§ 2º - A exclusão do participante não gera direito a benefícios, indenizações, ressarcimentos ou auxílios de quaisquer espécies.

§ 3º - O retorno do servidor à atividade presencial, quando não decorrentes de descumprimento das metas estabelecidas no termo de compromisso ou de seus deveres, deverá ser programado com o mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência, salvo necessidade imediata do serviço presencial, definida a critério da chefia imediata ou diretor.

Art. 15 - Em caso de notícia sobre o descumprimento das disposições contidas no art. 13, o servidor será instado a prestar esclarecimentos à chefia imediata, a qual comunicará ao diretor da área para que sejam adotadas as medidas reputadas cabíveis.

Parágrafo único - Constatadas, em juízo preliminar, a materialidade e a autoria de infrações ao disposto nesta norma, o diretor poderá determinar a suspensão cautelar do regime de trabalho remoto do servidor a quem foi imputada a prática das infrações e encaminhará ao Diretor-Geral a documentação existente para as medidas cabíveis.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS GESTORES DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 16 - São deveres da chefia imediata:

I - elaborar o termo de compromisso e o plano de trabalho setorial do regime de trabalho remoto, na forma estabelecida nos arts. 5º e 7º;

II - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de trabalho remoto;

III - redefinir as atividades do servidor por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente estipuladas no plano de trabalho setorial;

IV - aferir o cumprimento das tarefas estabelecidas e avaliar a qualidade do serviço executado;

V - atestar e validar, na forma dos arts. 55 e 56 da Lei 7.863, de 18/11/1999, o cumprimento da jornada do servidor;

VI - comunicar ao diretor da área as ocorrências verificadas durante o trabalho remoto para a adoção das providências necessárias;

VII - convocar o comparecimento pessoal do servidor quando houver interesse da CMBH ou para execução de atividades que não possam ser executadas em regime de trabalho remoto;

VIII - comunicar à Digesp a inclusão ou exclusão de servidores no regime de trabalho remoto encaminhando a documentação pertinente.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 17 - O acompanhamento, avaliação e proposta de melhorias no regime de trabalho remoto será realizado pela Digesp, a quem incumbe:

I - definir a necessidade de envio de relatórios pelas chefias dos setores com servidores em regime de trabalho remoto para respectiva avaliação;

II - estabelecer grupo de trabalhos intersetoriais para análise do funcionamento do regime de trabalho remoto;

III - gerenciar as contratações necessárias à implementação do regime de trabalho remoto.

Art. 18 - As propostas de ajustes na regulamentação do regime de trabalho remoto deverão ser encaminhadas à Diretoria Geral.

Art. 19 - As normas para garantia da segurança dos dados e ampliação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários à execução do trabalho remoto serão propostos pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados.

Parágrafo único - Compete à Coordenadoria de Informática desenvolver meios necessários para garantir aos servidores em regime de trabalho remoto ou à distância o acesso seguro aos sistemas usados pela CMBH, bem como às pastas e documentos armazenados na rede.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A Digesp constituirá equipe multisetorial para elaborar Estudo Técnico Preliminar para a contratação de sistema informatizado apropriado a ser usado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados do trabalho remoto.

Art. 21 - O controle de frequência dos servidores em trabalho remoto poderá ser realizado por meio de ponto eletrônico, conforme sistema estabelecido pela CMBH.

Art. 22 - A Digesp elaborará os modelos de termo de compromisso e plano de trabalho setorial, que serão obrigatórios para a adoção do regime de trabalho remoto no setor.

Art. 23 - Para fins desta deliberação, equivalem a diretor os cargos de 1º e 2º níveis hierárquicos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o Secretário-Geral da Mesa Diretora da Câmara, nos termos do art. 1º, caput, VII, da Lei nº 10.904, de 11 de janeiro de 2016, e do art. 6º da Lei nº 11.016, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 24 - Os setores administrativos atualmente em regime de trabalho remoto, nos termos da Deliberação 14, de 30/08/2021, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação desta deliberação, para promover as adaptações nela previstas.

§ 1º - Durante o prazo previsto no caput deste artigo, continuam aplicáveis aos setores em regime de trabalho remoto os arts. 12, 13, 14 e 18 da Deliberação 14/2021.

§ 2º - Caso os setores administrativos atualmente em regime de trabalho remoto promovam as adaptações previstas nesta deliberação em prazo anterior ao previsto no caput desse artigo, o novo regime de trabalho apresentado começará a valer imediatamente.

§ 3º - Os setores que não promoverem as adaptações previstas nesta deliberação no prazo previsto no caput deste artigo deverão adotar o sistema presencial.

Art. 25 - O art. 8o da deliberação 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O horário de funcionamento do protocolo da Diretoria do Processo Legislativo será de 9h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira."

Art. 26 - Ficam revogados:

I – a partir da vigência desta deliberação os arts. 2º, 3º, 4º, 7º, 16 e 29 da Deliberação 14/2021

II - 45 dias após a entrada em vigor desta deliberação os arts. 12, 13, 14 e 18 da Deliberação 14/2021.

Art. 27 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Gabriel
Presidente
Prof. Juliano Lopes
1º Vice-Presidente
Wesley
2º Vice-Presidente
Marcela Trópia
Secretária-Geral
Ciro Pereira
1º Secretário
Flávia Borja
2ª Secretária

EXTRATO DE ADITIVO
(PUBLIC-037/2023)
NONO TERMO

CONTRATADA: ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI — CNPJ: 04.309.564/0001-61.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo ao quantitativo total atualmente contratado, relativamente ao item único constante do Anexo I – Termo de Referência do Contrato 026/2021, passando o total de veículos de 80 (oitenta) para 81 (oitenta e um), decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/12/2021 a 20/06/2024.
FUNDAMENTO: art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: necessidade administrativa.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o quantitativo total de veículos passa de 80 (oitenta) para 81 (oitenta e um).
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: acréscimo de 1 (um) veículo relativamente ao item único constante do Anexo I – Termo de Referência do Contrato 026/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 2.877,28 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total da contratação passa a ser de 6.991.790,40 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), o que corresponde ao percentual de acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: março/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023

Gabriel
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Gabriel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o § 2º do art. 11 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para o conjunto de reuniões extraordinárias a realizar-se no dia 21 de março, no Plenário Amynthas de Barros, com o objetivo de apreciar os Projetos de Lei nº 790/2019, 383/2022 e 441/2022, bem como os requerimentos a eles pertinentes.

As reuniões serão realizadas às 9 horas e às 13 horas.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023

Gabriel
Presidente

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/03/2023, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3FAA3499B0BFC9648E106E6F0F54399B26AE417C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.